



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<p>ASSEMBLEIA NACIONAL:</p> <p><i>Secretaria-Geral</i></p> <p>Extracto de despacho n° 137/2016: Promovendo, Luíza Helena Lopes de Barros, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de Secretária do Presidente da Assembleia Nacional. 164</p> <p>Rectificação n° 21/2016: Rectificando, os despachos do fim de comissão de serviço referentes à Teresa do Livramento Baptista Amado e Francisca Jorge Ferreira, nas funções de técnicas superiores no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV. 164</p>
	<p>CONSELHO DE MINISTROS:</p> <p>Resolução n° 2/2016 (II Série): Dando por finda, a comissão de serviço de Júlio César Freire de Moraes, do cargo de Diretor Nacional dos Assuntos Políticos e de Cooperação, no Ministério das Relações Exteriores. 164</p> <p>CHEFIA DO GOVERNO:</p> <p><i>Gabinetes do Primeiro-Ministro:</i></p> <p>Despacho n° 37/2015: Autorizando, o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação a realizar despesas com assinatura do contrato de empreitada através de ajuste direto para “REMODELACÃO DO LICEU GIL EANES”, ilha de São Vicente. 164</p> <p>Extracto de despacho n° 138/2016: Concedendo a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDERONA, ACB”, o estatuto de utilidade pública. ... 164</p> <p><i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i></p> <p>Extracto de despacho n° 139/2016: Aposentando, Regina Santos Rocha, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. .. 164</p> <p>Extracto de despacho n° 140/2016: Aposentando, Maria da Conceição Moniz Semedo, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 164</p> <p>Extracto de despacho n° 141/2016: Aposentando, Madueno Manuel Gomes Pires Andrade, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 165</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE:</p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Rectificação n° 22/2016: Rectificando a publicação, referente as nomeações provisórias, dos médicos geral, Bacar Banjai e Alexys Lucylle Araújo dos Reis Borges. 165</p>
PARTE C	

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:****Gabinete da Ministra:****Delegação de poderes:**

Delegando na Margarida Irene Santos Mascarenhas, Coordenadora da Unidade de Privatizações e Parcerias Público Privadas, os poderes que indica. 165

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:**Extracto de despacho nº 142/2016:**

Autorizando Alberto Pascoal Neves Silva, para em regime de requisição exercer as funções na Direcção-Geral do Património e da Contratação Pública do Ministério nas Finanças e do Planeamento. 165

Extracto de despacho nº 143/2016:

Concedendo a renovação de licença sem vencimento a João Emanuel dos Santos Barbosa Mendes, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, do Ministério das Finanças e do Planeamento. 165

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:**Direcção Nacional da Polícia Nacional:****Extracto de despacho nº 144/2016:**

Dando por finda a comissão de serviço, de Firmina Duarte Mélico, no cargo de Comandante da Esquadra Policial da Boavista, e colocada no Comando Regional de São Vicente, e nomeando, Hermínio Manuel Moniz da Veiga, para, exercer as funções do Comandante da Esquadra Policial da Boavista do Comando Regional do Sal. 165

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extracto de despacho nº 145/2016:**

Nomeando Manuela Neves Pires, em regime de substituição, para exercer o cargo de Directora da Cadeia Central de São Vicente. 165

Rectificação nº 23/2016:

Rectificando o despacho conjunto de S. Ex^a o Ministro da Justiça e S. Ex^a o Ministro das Relações Exteriores, que concede licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, Dr. Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires. 166

MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:**Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extracto de despacho nº 146/2016:**

Concedendo licença sem vencimento à Zilca Rutineia Paiva Gonçalves, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Turismo, do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial. ... 166

Extracto de despacho nº 147/2016:

Concedendo licença sem vencimento à Vera Luísa Medina Almeida Santos Tolentino, do quadro da Direcção Geral da Economia do Norte, do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial. 166

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES:**Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Aviso nº 4/2016:**

Avisando Térés Odair Andrade Miranda, do quadro do pessoal do Ministério das Comunidades, que foi instaurado um “auto de abandono de lugar”. 166

MINISTÉRIO DA CULTURA:**Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extracto de despacho nº 148/2016:**

Nomeando Josina de Fátima Freitas dos Santos Fortes, para em regime de contrato, exercer as funções de Representante Regional do Ministério da Cultura em São Vicente. 166

PARTE D**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:****Conselho Superior do Ministério Público:****Extracto de deliberação nº 16/CSMP/2015/2016:**

Regulamento do Serviço de Apoio Técnico e Administrativo. 166

Extracto de deliberação nº 17/CSMP/2015/2016:

Promovendo, os Magistrados do Ministério Público, Albertino da Silva Mendes, Henrique Soares Teixeira, Baltazar Ramos Monteiro e Vicente Timóteo Gomes Silva, respectivamente. 170

Extracto de deliberação nº 18/CSMP/2015/2016:

Promovendo os Magistrados do Ministério Público, Vital dos Santos Moeda, Mara Sanira Teixeira Gomes, Manuel António Livramento da Lomba, Raquel Monteiro Fernandes, Osmar José Borges dos Santos e Vera Lúcia de Jesus Andrade Nogueira, respectivamente. 170

Lista de Antiguidade:

Tornando público a lista de antiguidade dos Magistrados do Ministério Público com referência a 31.12.2015. 171

PARTE E**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÓMICA***Conselho de Administração***Deliberação nº 01/2015:**

Aprovando os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos. 172

Deliberação nº 02/2015:

Procedendo à actualização das componentes variáveis da tarifa de electricidade praticada pela empresa ELECTRA, S.A.R.L. 173

Deliberação nº 03/2015:

Procedendo à seguinte actualização das componentes variáveis da tarifa de água praticada pela empresa ELECTRA, S.A.R.L. 173

Deliberação nº 04/2015:

Procedendo à revisão do valor do parâmetro Te. 174

Deliberação nº 04-A/2015:

Aprovando os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos. 174

Deliberação nº 05/2015:

Procedendo à actualização das componentes variáveis da tarifa de electricidade a praticar pela AEB, no âmbito da subconcessão do serviço de distribuição de electricidade da ilha da Boa Vista. 175

Deliberação nº 06/2015:

Procedendo à actualização das componentes variáveis da tarifa de água a praticar pela AEB, no âmbito da subconcessão do serviço de distribuição de electricidade da ilha da Boa Vista. 176

Deliberação nº 07/2015:

Aprovando os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos. 176

Deliberação nº 08/2015:

Aprovando os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos. 177

Deliberação nº 09/2015:

Aprovando os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos. 178

Deliberação nº 010/2015:

Aprovando os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos. 178

Deliberação nº 011/2015:

Procedendo à actualização das componentes variáveis da tarifa de electricidade praticada pela empresa ELECTRA, S.A.R.L. 179

Deliberação nº 012/2015:

Procedendo à actualização das componentes variáveis da tarifa de água praticada pela empresa ELECTRA, S.A.R.L. 180

Deliberação nº 013/2015:

Procedendo à actualização das componentes variáveis da tarifa de electricidade a praticar pela AEB, no âmbito da subconcessão do serviço de distribuição de electricidade da ilha da Boa Vista. 180

Deliberação nº 014/2015:

Procedendo à actualização das componentes variáveis da tarifa de água a praticar pela AEB, no âmbito da subconcessão do serviço de distribuição de electricidade da ilha da Boa Vista. 181

Deliberação nº 015/2015:

Procedendo à adequação dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme a nova taxa do IVA. 182

PARTE G**MUNICÍPIO DO MAIO:***Assembleia Municipal:***Deliberação nº 09/2015:**

Aprovando o plano de actividades da Câmara Municipal do Maio, para o ano de 2016. 182

Rectificação nº 24/2016:

Rectificando as Deliberações nºs 11, 12 e 13/2015 da Assembleia Municipal do Maio, referente ao quadro de pessoal de 2016, descongelamento da admissão do pessoal em regime de carreira e emprego. 187

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

Extracto do despacho nº 137/2016 – De S. Ex^a a Secretária da Mesa da Assembleia Nacional por subdelegação de S. Ex^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional:

De 22 de Janeiro de 2016:

Luíza Helena Lopes de Barros, técnica parlamentar adjunta referência 11, escalão E, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de Secretária do Presidente da Assembleia Nacional, promovida automaticamente para técnica parlamentar de 3^a classe, referência 12, escalão E, nos termos do artigo 11^o e alínea d) do nº 2 do artigo 18^o da Lei nº 4/VI/2011, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 4^o e nº 3 do artigo 14^o do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.03.06 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Rectificação nº 21/2016

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 61, II Série, de 14 de Dezembro de 2015, os despachos do fim de comissão de serviço referentes à Teresa do Livramento Baptista Amado e Francisca Jorge Ferreira, nas funções de técnicas superiores no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, pelo que rectifica-se os mesmos na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2015.

Deve-se ler:

Com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2015.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 25 de Janeiro de 2016. – A Secretária-Geral, *Libéria das Dores Antunes Brito*.

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 2/2016 (II Série)**

De 12 de fevereiro

Ao abrigo do disposto no artigo 31.^o do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro;

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.^o da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.^o

Fim da comissão de serviço

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Júlio César Freire de Moraes, cargo de Director Nacional dos Assuntos Políticos de Cooperação, no Ministério das Relações Exteriores.

Artigo 2.^o

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2016.

Aprovada em Conselho de Ministros de 28 de janeiro de 2016.

O Primeiro-ministro, *José Maria Pereira Neves*.

—o—

CHEFIA DO GOVERNO**Gabinete do Primeiro-Ministro**

Despacho nº 37/2015:

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42^o do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, autorizo o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação a realizar despesas com assinatura do contrato de empreitada através de ajuste direto para “REMODELAÇÃO DO LICEU GIL EANES”, ilha de São Vicente, no montante de 47.614.412\$00 ECV (quarenta e sete milhões, seiscentos e catorze mil e quatrocentos e doze escudos), IVA incluído.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia, aos 24 setembro de 2015. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Extracto do despacho nº 138/2016 – De S. Ex^a o Primeiro-Ministro:

De 3 de Fevereiro de 2016:

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDERONA, ACB – é concedida o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 3 de Fevereiro de 2016. – Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Direcção Nacional da Administração Pública**

Extracto de despacho nº 139/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

Regina Santos Rocha, inspectora de educação nível II do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto, exercendo em comissão de serviço as funções de Inspectora – aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.198.800\$00 (um milhão cento e noventa e oito mil e oitocentos escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37^o do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 140/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

Maria da Conceição Moniz Semedo, ex-professora de posto escolar de 2^a classe do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37^o do mesmo diploma, correspondente a 16 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de Maio de 2006 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 11 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 100.820\$00 (cem mil oitocentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 440\$00 e as restantes de 420\$00.

Extracto de despacho n.º 141/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

Madueno Manuel Gomes Pires Andrade, monitora especial, referência 5, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentado nos termos da alínea c) n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 467.160\$00 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de Outubro de 2014 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 1 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 583.255\$00 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 229 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.539\$00 e as restantes de 2.547\$00.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 2016.)

Direcção de Serviço de Segurança Social, Praia, ao 4 de Fevereiro de 2016. – A Directora de serviço, *Claudia Vieira*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Rectificação n.º 22/2016

Por erro da Administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial*, n.º 63/2015, II Série de 22 de Dezembro de 2015, referente as nomeações provisórias, dos médicos geral escalão IV, índice 100, Bacar Banjai e Alexys Lucylle Araújo dos Reis Borges, pelo novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... médico especialista em medicina interna, para ocupar o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100 ;

Deve ler-se:

... médico especialista em medicina interna, nomeado provisoriamente para ocupar o cargo de médico geral, escalão índice 100.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de Janeiro de 2016. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Gabinete da Ministra Delegação de poderes

No exercício do poder a mim conferido pela Resolução n.º 53/2015, de 15 de Junho – que autoriza a alienação de 1636 ações sobranças que o Estado detém na Garantia S.A, para a carteira própria desta empresa e futura transferência aos seus trabalhadores – delego na Senhora Margarida Irene Santos Mascarenhas, Coordenadora da Unidade de Privatizações e Parcerias Público Privadas, os referidos poderes para assinar o contrato de compra e venda de ações.

Gabinete da Ministra das Finanças e do Planeamento. – A Ministra *Cristina Duarte*.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho conjunta n.º 142/2016 – De S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento S. Ex.ª a Ministra do Turismo, Investimento e Desenvolvimento Empresarial:

De 8 de Outubro de 2015:

Alberto Pascoal Neves Silva, técnico nível I do quadro de pessoal da Direcção Geral da Indústria e Comércio do Ministério do Turismo, Investimento e Desenvolvimento Empresarial, é autorizado para em regime de requisição exercer as funções de técnico superior de finanças referência 14, escalão A, na Direcção-Geral do Património e da Contratação Pública do Ministério das Finanças e do Planeamento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de Dezembro de 2009.

Extracto de despacho n.º 143/2016 – De S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 18 de Janeiro de 2016:

É concedido a João Emanuel dos Santos Barbosa Mendes, técnico superior, referência 15, escalão B, do quadro de pessoal da Inspeção Geral de Finanças, do Ministério das Finanças e do Planeamento a renovação de licença sem vencimento por período de 1 ano, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2015.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento na Praia, aos 2 de Fevereiro de 2016. – A Directora Geral, *Jessica Sancha*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extracto de despacho n.º 144/2016 – De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 21 de Janeiro de 2016:

Ao abrigo das alíneas f), g) e i) do n.º 2, do artigo 22.º do Decreto-Lei 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional e, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de Setembro:

1. Finda a comissão de serviço que, Firmina Duarte Melicio, comissário da Polícia Nacional, vinha desempenhando na qualidade de Comandante da Esquadra Policial da Boavista e, por conveniência de serviço é colocada no Comando Regional de São Vicente;
2. Foi nomeado, por conveniência de serviço, Hermínio Manuel Moniz da Veiga, subcomissário da Polícia Nacional, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções do Comandante da Esquadra Policial da Boavista do Comando Regional do Sal.

Este despacho produz efeitos de imediato.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 21 de Janeiro de 2016. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 145/2016 – De S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 2 de Fevereiro de 2016:

Manuela Neves Pires, técnica nível I, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Gestão Prisional e Reintegração Social do Ministério da Justiça, por urgente convivência de serviço, nomeada, em regime

de substituição até ao provimento do lugar, por termos da lei, para exercer o cargo de Directora da Cadeia Central de São Vicente, nos termos do disposto no artigo 33º do Decreto-lei nº 59/2014 de 4 de Novembro, com efeitos imediatos.

Os encargos correspondentes serão suportados pela rubrica – 02.01.01.01.02 - Pessoal do quadro do orçamento do MJ.

Rectificação nº 23/2016:

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 4, II Série, de 29 de Janeiro de 2016, o despacho conjunto de S. Exª o Ministro da Justiça e S. Exª o Ministro das Relações Exteriores, concede licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, Dr. Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

José Jorge Barbosa Gomes Tavares, (...)

Deve-se ler:

Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires, (...)

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 8 de Fevereiro de 2016. – A Directora de Serviço, *Indira Martins*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 146/2016 – De S. Exª a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial:

De 22 de Janeiro de 2016:

É concedida a licença sem vencimento longa duração, a Zilca Rutineia Paiva Gonçalves, técnico nível II, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Turismo, do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 45º e artigo 46º e seguintes, do Decreto-lei nº 3/2010 de 8 de Março, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2016.

Extracto de despacho nº 147/2016 – De S. Exª a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial:

De 29 de Janeiro de 2016:

É concedida licença sem vencimento até 3 (três) anos, à Vera Luísa Medina Almeida Santos Tolentino, técnica sénior nível I de nomeação definitiva do quadro da Direcção Geral da Economia do Norte, do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento

Empresarial, nos termos da alínea *b*) do nº 1 do artigo 45º e do nº 1 do artigo 48º, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2016.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, na Praia, aos 4 de Fevereiro de 2016. – O Director de Serviço, *Malik Lopes*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Aviso nº 4/2016

Informando Térés Odair Andrade Miranda, enquadrado no cargo de apoio operacional, nível II, do quadro do pessoal do Ministério das Comunidades, que foi contra si instaurado um “auto de abandono de lugar”, nos termos dos artigos 81º e 82º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 8/97, de 8 de maio.

Atendendo que o funcionário devia ter comparecido ao serviço no dia 4 de janeiro de 2016, após licença sem vencimento, concedida nos termos dos números 1 e 2 do artigo 48º, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que aprova o “Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública”, considerando que não o fez até ao presente momento, tal consubstancia presunção legal de abandono de lugar, porquanto tem faltado ao serviço durante 12 (doze) dias úteis seguidos.

Mais se informa que, querendo, poderá apresentar a sua defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados do oitavo dia posterior à data desta publicação, nos termos do artigo 63º do supra citado diploma.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades, na Praia, aos 02 de fevereiro de 2016. – O Director-Geral, *António Luis Semedo*.

—oço—

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 148/2016 – De S. Exª o Ministro da Cultura:

De 6 de Janeiro de 2016:

Josina de Fátima Freitas dos Santos Fortes, nomeada para em regime de contrato exercer as funções de Representante Regional do Ministério da Cultura em São Vicente, nos termos do nº 5 do artigo 18º do Decreto-lei nº 24/2014 de 1 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 22/2014 de 18 de Março, em conjugação com o artigo 4º do Decreto-lei nº 25/2014, de 21 de Abril, com efeito a partir de 1 de Maio de 2015.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura, na Praia, aos 27 de Janeiro de 2016. – O Director, *Adelino Lopes Monteiro*.

PARTE D

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Extracto de Deliberação nº 16/CSMP/2015/2016

Exposição de Motivos

A lei orgânica do Ministério Público - Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro - define a Procuradoria-Geral da República como órgão superior na hierarquia do Ministério Público, na qual está

compreendida a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público. A Procuradoria-Geral da República goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O Conselho Superior enquanto órgão de gestão e disciplina dos magistrados e funcionários do Ministério Público goza de autonomia na administração dos recursos humanos, financeiro e patrimonial das Procuradorias e dos seus próprios.

A orgânica prevê um serviço de apoio técnico e administrativo – SATA –, que funciona na dependência do Procurador-Geral da República, ao qual atribuiu competências para gestão, coordenação e controlo dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais dos serviços

que integram a Procuradoria-Geral da República, competindo-lhe também o apoio administrativo ao Conselho Superior e ao Conselho Consultivo.

Considerando o acervo de competências e responsabilidades que são cometidos à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior e as solicitações crescentes que o SATA tem sido chamado a responder, principalmente no apoio administrativo ao Conselho Superior, o recrutamento de novos técnicos superiores, a aprovação do regulamento interno da Procuradoria-Geral da República, determinam a necessidade de reorganização desse serviço, em ordem a pormenorizar as suas competências e estabelecer secções em função das áreas que integram as suas atribuições.

Essa reorganização é realizada, segundo critérios de maior eficiência e racionalidade permitindo que cada uma das duas unidades que a compõem, as secções que serão criadas e os técnicos que nela trabalham possam compreender as suas competências.

Pelo que, na unidade de administração e processos são criados as secções de apoio ao Conselho Superior e ao Conselho Consultivo, secção de Intervenção processual, expediente geral e arquivo, secção de apoio jurídico, cooperação judiciária e secção de documentação, informação e informática.

Na unidade de administração geral são criadas secções de contabilidade, de património e de Recursos humanos, formação, planeamento e organização.

Em função de pormenorização das competências das unidades e criação das secções, o quadro de pessoal existente deverá ser reajustado e melhor distribuído para maior equilíbrio e eficiência dos serviços.

Assim, de harmonia com o disposto nos artigos 226.º da CRCV, 19.º, 31.º n.º 1, 33.º n.º 3, 37.º n.º 1 al. q), 2 al. b) todos da LOMP, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 2.º, 3.º ns.º 1 al.ª a), 2 e 3 e 7.º do Decreto-Legislativo n.º 15/97, de 10 de Novembro, o Conselho Superior do Ministério Público, deliberou aprovar, em sessão de 29 de Janeiro de 2016, o presente regulamento do serviço de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República que regulamenta as normas constantes da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro.

Regulamento do Serviço de Apoio Técnico e Administrativo

Artigo 1.º

Serviço de Apoio técnico e administrativo

Na Procuradoria-Geral da República, na dependência do Procurador-Geral da República, funciona os serviços de apoio técnico e administrativo.

Artigo 2.º

Estrutura

1. A direcção dos serviços de apoio técnico e administrativo compreende a unidade de administração de processos e unidade de administração geral.

2. As unidades que integram o serviço técnico e administrativo podem compreender divisões e secções em função das áreas que integram as suas competências.

Artigo 3.º

Direcção

O Secretário da Procuradoria-Geral da República dirige o serviço de apoio técnico e administrativo.

Artigo 4.º

Competências do Secretário

1. No âmbito dos seus poderes de direcção, gestão, coordenação e controlo, compete ao Secretário da Procuradoria-Geral da República:

- a) Dirigir, coordenar e fiscalizar os serviços de apoio e implementar os parâmetros de funcionamento definidos superiormente;
- b) Conceber e propor ao Procurador-Geral da República critérios de gestão e afectação de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e técnicos da Procuradoria-Geral da República;

c) Praticar actos de gestão corrente orçamental relativos às actividades desenvolvidas pelas unidades que integram o serviço de apoio técnico e administrativo e Gabinete do Procurador-Geral;

d) Conceber e propor ao Procurador-Geral da República critérios de gestão e afectação de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e técnicos da Procuradoria-Geral da República;

e) Acompanhar a execução das medidas tendentes ao aperfeiçoamento e racionalização do funcionamento integrado dos serviços;

f) Promover a realização de estudos necessários à planificação da actividade administrativa numa óptica de gestão por objectivos;

g) Promover e acompanhar a realização de estudos e projectos no domínio da evolução dos equipamentos e das aplicações informática, documental e de gestão, que contribuem para melhoria dos níveis de realização das atribuições da Procuradoria-Geral da República;

h) Propor ao Procurador-Geral da República medidas tendentes ao aperfeiçoamento profissional do pessoal;

i) Submeter a apreciação e despacho do Procurador-Geral da República os assuntos da sua competência;

j) Desempenhar as demais funções conferidas por lei ou por determinação superior.

2. O secretário é substituído, nas suas faltas e impedimentos, por quem for designado pelo Procurador-Geral da República.

Artigo 5.º

Unidade de administração e processos

Compete à unidade de administração e processos, nomeadamente:

- a) Prestar apoio ao Conselho Superior na gestão e administração dos quadros do Ministério Público;
- b) Prestar apoio aos vogais do Conselho Superior do Ministério Público e aos serviços de inspecção do Ministério Público;
- c) Assegurar o expediente relativo ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República;
- d) Apoiar administrativamente os vogais do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República;
- e) Proceder ao registo e à distribuição dos processos instaurados contra magistrados;
- f) Garantir a realização das tarefas inerentes à recepção, distribuição, expedição, arquivo e conservação das correspondências e outros documentos; e
- g) Assegurar a execução do expediente relativo a concursos públicos, serviços de apostilhas, exposições, prestação de caução e demais tarefas confiadas a outros serviços.

Artigo 6.º

Unidade de administração geral

Compete à unidade de administração geral, nomeadamente:

- a) Executar as tarefas administrativas inerentes à preparação, execução e alterações do orçamento;
- b) Assegurar as tarefas administrativas inerentes à elaboração dos instrumentos de avaliação e controlo da execução orçamental da Procuradoria-Geral da República e do Conselho Superior do Ministério Público;
- c) Executar as tarefas administrativas inerentes ao aprovisionamento e à gestão e administração do património afecto à Procuradoria-Geral da República e às Procuradorias da República;
- d) Assegurar as operações administrativas inerentes à gestão e administração do pessoal, dos funcionários dos órgãos e serviços da Procuradoria-Geral da República e das secretarias do Ministério Público.

Artigo 7.º

Coordenação das unidades

1. As unidades são coordenadas por técnicos superiores ou escrivães de direito.

2. A distribuição do pessoal afecto ao serviço de apoio técnico e administrativo por cada uma das unidades e secções, bem como os termos da coordenação faz-se por despacho.

Artigo 8.º

Secções

1. A unidade de administração de processos compreende as seguintes secções:

- a) Apoio ao Conselho Superior do Ministério Público;
- b) Apoio ao Conselho Consultivo;
- c) Intervenção processual, expediente geral e arquivo;
- d) Apoio jurídico e cooperação judiciária;
- e) Documentação, informação e informática.

2. A unidade de administração geral compreende as seguintes secções:

- a) Contabilidade;
- b) Património;
- c) Recursos humanos, Formação, planeamento e organização.

Artigo 9.º

Secção de apoio ao Conselho Superior

Compete à secção de apoio ao Conselho Superior do Ministério Público:

- a) Organizar e manter actualizado o registo biográfico e disciplinar dos magistrados do Ministério Público;
- b) Preparar e manter actualizada a lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público;
- c) Organizar e manter actualizado um ficheiro de magistrado do Ministério Público e emitir cartões de identificação;
- d) Minutar os termos de aceitação e posse dos magistrados;
- e) Apoiar os membros do Conselho e os serviços de inspecção de magistrados do Ministério Público;
- f) Elaborar pauta e actas das secções;
- g) Assegurar todo o expediente relativo ao Conselho;
- h) Organizar e manter actualizado o arquivo próprio;
- i) Elaborar o boletim informativo;
- j) Proceder à publicação dos extractos de deliberações, quando deva ter lugar;
- k) Quaisquer outras consagradas na lei ou superiormente determinada.

Artigo 10.º

Secção de apoio ao Conselho Consultivo

Compete à secção de apoio ao Conselho Consultivo:

- a) Proceder ao registo dos pedidos de parecer e assegurar o expediente relativo aos processos distribuídos;
- b) Assegurar o processamento de texto de pareceres, relatórios ou informações;
- c) Elaborar pauta das sessões;
- d) Proceder à publicação dos pareceres, quando deva ter lugar;
- e) Introduzir e actualizar os dados informáticos na respectiva base;

f) Manter o arquivo e assegurar um serviço de consulta de pareceres;

g) Apoiar administrativamente os membros do Conselho Consultivo;

h) Quaisquer outras consagradas na lei ou superiormente determinada.

Artigo 11.º

Secção de intervenção processual, expediente geral e arquivo

1. Compete à secção de intervenção processual expediente geral e arquivo assegurar os procedimentos relativos às áreas de intervenção do Ministério Público e da Procuradoria-Geral da República, designadamente:

- a) Registo e distribuição de instruções instaurados contra magistrados;
- b) Expedientes relativo ao Contencioso do Estado;
- c) Expedientes relativo a pedidos de cooperação judiciária;
- d) Decisões proferidas pelos tribunais superiores e que devem ser notificadas à Procuradoria-Geral da República;
- e) Comunicação de directivas, instruções e ordens emitidas pelo Procurador-Geral da República;
- f) Processos tramitados nos tribunais superiores e que deva intervir a Procuradoria-Geral da República;
- g) Pedidos de aceleração processual;
- h) Conflitos de competência;
- i) Pedidos de intervenção hierárquica;
- j) Pedidos de escusa e suspeições;

2. Compete ainda à secção de intervenção processual, expediente geral e arquivo:

- a) Registrar a correspondência e outra documentação recebida e expedida;
- b) Distribuir a correspondência e demais documentos pelos serviços;
- c) Proceder ao arquivo e conservação dos processos e papéis findos;
- d) Satisfazer as requisições de processos e papéis arquivados que não sejam de outra secção e controlar o seu movimento;
- e) Executar o expediente respeitante a exposições;
- f) Assegurar o serviço de edição de textos e de reprografia;
- g) Assegurar o expediente relativo a concursos público;
- h) Assegurar o expediente que não seja confiado a outros serviços;
- i) Quaisquer outras consagradas na lei ou superiormente determinada.

Artigo 12.º

Secção de apoio jurídico e cooperação judiciária

Compete à secção de apoio jurídico e cooperação judiciária:

- a) Prestar assessoria jurídica;
- b) Elaborar estudos e informações;
- c) Efectuar os procedimentos relativos à cooperação judiciária e auxílio judiciário;
- d) Efectuar os procedimentos relativos à cooperação em matéria de adopção internacional;
- e) Apoiar nas acções de representação e cooperação internacional;

- f) Assegurar o acompanhamento e desenvolvimento de protocolos de cooperação com organismos nacionais e internacionais;
- g) Quaisquer outras consagradas na lei ou superiormente determinada.

Artigo 13.º

Secção de documentação, informação e informática

1. Compete à secção de documentação, informação e informática:

- a) Apoiar em matéria de documentação e informação, os serviços da Procuradoria-Geral da República e, em geral, as Procuradorias e Serviços do Ministério Público, os magistrados e demais instituições judiciárias;
- b) Seleccionar e propor a aquisição de obras bibliográficas e assinaturas de jornais e outras publicações periódicas, nacionais, regionais e estrangeiras, de acordo com as prioridades de serviço e a disponibilidade orçamental;
- c) Manter actualizado a base de dados da biblioteca;
- d) Registrar a documentação afecta à Biblioteca da Procuradoria-Geral da República, zelando pela respectiva guarda e conservação;
- e) Garantir o funcionamento da biblioteca, estabelecendo o regime de leitura, utilização, consulta e empréstimo de publicações;
- f) Proceder ao tratamento sistemático e ao arquivo de toda documentação, legislação e jurisprudência, assegurando um serviço de informação legislativa;
- g) Distribuir, por via electrónica, aos Magistrados que exercem funções na Procuradoria-Geral da República as publicações do Boletim Oficial, até ao primeiro dia útil após a respectiva publicação, devendo enviar a outros magistrados e serviços do Ministério Público quando relativamente a assuntos que lhes digam directamente respeito;
- h) Proceder à retroversão e tradução de textos;
- i) Apoiar o gabinete do Procurador-Geral da República e os órgãos e serviços da Procuradoria-Geral da República em matéria de correspondências e interpretação em língua estrangeiras;
- j) Realizar, no âmbito das actividades do Ministério Público, serviços de tradução, retroversão, correspondências e interpretação;
- k) Elaborar as estatísticas;
- l) Preparar e distribuir periodicamente, boletins de monografias e bibliográficos;
- m) Manter actualizada as respectivas bases de dados;
- n) Propor a celebração de protocolos com instituições públicas e privadas, nacionais, regionais e internacionais, com vista à melhoria dos serviços prestados pela biblioteca, apresentando projectos concretos;
- o) Analisar o conteúdo dos títulos e seleccionar as notícias que interessem à actividade do Ministério Público e, em particular, ao exercício da acção penal;
- p) Elaborar diariamente o clipping de notícias publicadas online que interessem à actividade do Ministério Público, designadamente as referentes a questões de Justiça, sejam nacionais, regionais ou internacionais;
- q) Recolher e analisar informação relativa a tendências de opinião sobre a acção do Ministério Público e, em geral, da administração da justiça;
- r) Apoiar na comunicação do Ministério Público com os órgãos de comunicação social e com o público;
- s) Apoiar na organização de reuniões, conferências e seminários.

2. Compete ainda à secção de documentação, informação e informática:

- a) Analisar as necessidades de equipamentos e materiais informáticos, as suas características e adequação;
- b) Elaborar bases de dados dos serviços do Ministério Público;
- c) Desenvolver estudos e projectos no domínio das aplicações informáticas, coordenar e acompanhar a sua execução;
- d) Apoiar tecnicamente a elaboração de cadernos de encargos, a selecção, aquisição, contratação e instalação de equipamentos informáticos;
- e) Gerir e manter actualizado a website do Ministério Público;
- f) Colaborar com o sistema de informatização da justiça e outras entidades competentes nos projectos de informatização que respeitem ao Ministério Público;
- g) Quaisquer outras consagradas na lei ou superiormente determinada.

Artigo 14.º

Secção de contabilidade

Compete à secção de contabilidade:

- a) Elaborar as propostas de orçamento;
- b) Executar o processamento, a escrituração, liquidação e o pagamento das despesas orçamentadas;
- c) Elaborar os instrumentos de avaliação e controlo da execução orçamental;
- d) Preparar propostas de transferência e reforço de verbas orçamentadas;
- e) Elaborar relatórios de acompanhamento de execução orçamental;
- f) Processar as ajudas de custo e outras despesas não sujeitos a processamento automático;
- g) Elaborar as relações e declarações para efeito de imposto sobre rendimento;
- h) Elaborar contas de gerência;
- i) Assegurar a arrecadação de receitas e sua escrituração;
- j) Executar as demais tarefas relativas ao orçamento e contabilidade;
- k) Quaisquer outras consagradas na lei ou superiormente determinada.

Artigo 15.º

Secção de património

Compete à secção de património:

- a) Organizar os processos de aquisição de bens e serviços;
- b) Elaborar propostas de aquisição e emitir requisições;
- c) Promover o armazenamento, conservação e distribuição dos bens de consumo corrente e assegurar a gestão de stocks;
- d) Organizar e manter actualizados ficheiros de fornecedores e de material;
- e) Distribuir, mediante requisição, o material solicitado pelos serviços;
- f) Organizar e manter actualizado o inventário dos bens móveis e o inventário e cadastro relativo ao parque automóvel de todos os serviços e Procuradorias;
- g) Organizar e manter actualizado o inventário do estado de conservação de todos os edifícios onde se encontram instalados os serviços do Ministério Público, bem como as necessidades de restauro, manutenção e adaptação;

- h) Assegurar a vigilância, segurança das instalações, bem como dos magistrados e demais recursos humanos;
- i) Assegurar a manutenção, arrumação e limpeza geral das instalações, equipamentos e viaturas;
- j) Gerir o parque automóvel da Procuradoria-Geral da República e apoiar na gestão das Procuradorias;
- k) Quaisquer outras consagradas na lei ou superiormente determinada.

Artigo 16.º

Secção de Recursos humanos, formação, planeamento e organização

Compete à secção de pessoal, planeamento e organização:

- a) Organizar e manter actualizado o registo biográfico e disciplinar e alista de antiguidade dos funcionários;
- b) Actualizar o cadastro de faltas e licenças e preparar o mapa de férias;
- c) Proceder ao registo de assiduidade dos funcionários;
- d) Assegurar os procedimentos relacionados com os processos individuais e com o recrutamento de pessoal;
- e) Elaborar lista de antiguidade dos funcionários do Ministério Público;
- f) Organizar mapas relativos a necessidades do serviço em meios humanos e à estruturação funcional e etária do pessoal em exercício;
- g) Assegurar a organização, implementação e acompanhamento da formação contínua dos magistrados e demais recursos humanos do Ministério Público;
- h) Organizar e acompanhar o procedimento administrativo de concursos de pessoal;
- i) Organizar o processo burocrático de aposentação de funcionários;
- j) Assegurar os procedimentos relativos a férias, faltas e licenças dos funcionários;
- k) Executar as demais tarefas relacionadas com administração de pessoal;
- l) Proceder a estudos com vista ao aperfeiçoamento dos serviços, elaborar projectos e acompanhar a sua execução;
- m) Realizar estudos sobre necessidades de recursos humanos, a sua racionalização, de equipamentos e de suportes e procedimentos administrativos;
- n) Assegurar o apoio aos Procuradores formador e assistentes na fase de estágio;
- o) Preparar e acompanhar a execução do plano anual de actividades;
- p) Quaisquer outras consagradas na lei ou superiormente determinada.

Artigo 17.º

Elaboração de relatórios

1. Os coordenadores das unidades que integram os serviços de apoio técnico e administrativo elaborarão, até o dia 3 de Agosto de cada ano, o relatório das actividades desenvolvidas no ano judicial findo a 31 de Julho do mesmo ano, propondo sugestões e recomendações de melhoria dos serviços prestados e contendo os dados estatísticos relativamente às acções desenvolvidas.

2. O secretário elaborará, até o dia 5 de Agosto de cada ano, o relatório das actividades desenvolvidas no ano judicial findo a 31 de Julho e submeterá ao Procurador-Geral da República para que seja integrado no relatório anual sobre a situação da justiça elaborado pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Presidente (Assinado) *Óscar Silva Tavares*.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 29 de Janeiro de 2016. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

Extracto de Deliberação nº 17/CSMP/2015/2016

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sua sessão ordinária do dia 29 de Janeiro de 2016 delibera:

No uso das competências conferidas pela alínea c) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, nos termos dos artigos 8º n.º 2 e 15º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, promover, com efeitos imediatos, os seguintes Magistrados do Ministério Público aprovados em concurso:

Albertino da Silva Mendes, Procurador da República de 2ª Classe, promovido à categoria de Procurador da República de 1ª Classe;

Henrique Soares Teixeira, Procurador da República de 2ª Classe, promovido à categoria de Procurador da República de 1ª Classe;

Baltazar Ramos Monteiro, Procurador da República de 2ª Classe, promovido à categoria de Procurador da República de 1ª Classe;

Vicente Timóteo Gomes Silva, Procurador da República de 2ª Classe, promovido à categoria de Procurador da República de 1ª Classe.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 29 de Janeiro de 2016. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

Extracto de Deliberação nº 18/CSMP/2015/2016

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sua sessão ordinária do dia 29 de Janeiro de 2016 delibera:

No uso das competências conferidas pela alínea c) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, nos termos dos artigos 8º n.º 1 e 15º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, promover, com efeitos imediatos, os seguintes Magistrados do Ministério Público aprovados em concurso:

Vital dos Santos Moeda, Filho, Procurador da República de 3ª Classe, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe;

Mara Sanira Teixeira Gomes, Procurador da República de 3ª Classe, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe;

Manuel António Livramento da Lomba, Procurador da República de 3ª Classe, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe;

Raquel Monteiro Fernandes, Procurador da República de 3ª Classe, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe;

Osmar José Borges dos Santos, Procurador da República de 3ª Classe, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe;

Vera Lúcia de Jesus Andrade Nogueira, Procurador da República de 3ª Classe, promovido à categoria de Procurador da República de 2ª Classe.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 29 de Janeiro de 2016. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

Lista de Antiguidade dos Magistrados do Ministério Público com referência a 31.12.2015.

PROCURADORES DA REPÚBLICA				Tempo na categoria			Tempo efectivo na Magistratura do Mº Pº		
	PROCURADORES-GERAIS ADJUNTOS	Início de Funções	Interrupções	A	M	D	A	M	D
1	1. FRANKLIN AFONSO FURTADO	16/11/93	De 01/01/11 a 03/05/2012 e de 30/09/14 a 14/11/2014	-	6	1	20	10	12
	2. JOÃO PINTO SEMEDO	04/05/98	De 07/10/09 a 22/11/09	-	6	1	17	7	28
	3. HENRIQUE MONTEIRO ¹	15-04-77	De 31/01/80 a 31/01/85 ^A	-	6	1	33	4	20
	4. LUIS JOSÉ TAVARES LANDIM	17/10/90	A partir de 01/03/2010 Até 29.12.2014	-	6	1	20	4	16
	PROCURADORES DA REPÚBLICA DE CÍRCULO								
	1. JÚLIO CÉSAR MARTINS TAVARES ²	04/05/98		4	10	-	17	7	28
	2. LISETE CELESTE BRITO BARBOSA NEVES ³	01/12/99		-	6	1	16	1	-
	3. ALCINDO JÚLIO SOARES	01/04/98		-	6	1	17	9	-
PROCURADORES DA REPÚBLICA DE 1ª CLASSE									
1.1	1. MANUEL FILIPE SOARES	15/07/76	De 01/11/86 a 31/07/92 ^A	21	5	20	33	8	16
	2. BOAVENTURA JOSÉ DOS SANTOS	01/07/76	De 01/10/85 a 06/10/91 ^A	21	5	14	33	5	24
	3. OTELINDO LEVY RIVERA DE JESUS	04/05/82	De 01/10/87 a 02/03/93 ^B	14	7	22	28	3	16
	4. EVANDRO DE ASSUNÇÃO LOPES DE CARVALHO	22/10/92		6	-	-	23	2	9
PROCURADORES DA REPÚBLICA DE 2ª CLASSE									
1.2	1. ARLINDO LUIS PEREIRA FIGUEIREDO E SILVA ⁴	01/06/92	A partir de 12/12/2009	9	2	3	17	6	11
	2. VICENTE TIMÓTEO GOMES SILVA	03/10/95		10	1	6	20	2	28
	3. HENRIQUE SOARES TEIXEIRA	03/05/99		10	1	6	16	7	29
	4. ALBERTINO DA SILVA MENDES	15/12/99		9	8	3	16	-	17
	5. BALTAZAR RAMOS MONTEIRO	12/01/93	A partir de 01/10/2008 até 23/07/2014	8	10	-	17	1	27
	6. ÓSCAR SILVA DOS REIS TAVARES ⁵	15/12/99	A partir de 01/09/2011 até 06/04/2014	7	-	27	13	5	11
	7. CARLOS SILVA GOMES	11/05/88	De 30/04/96 a 30/11/2000 ^B	6	7	3	22	-	18
	8. KYLLY SAMHAÁ ALMADA FERNANDES	02/04/01		6	7	3	14	8	29
	9. ANTÓNIO PEDRO LOPES BORGES	04/11/02		6	7	3	13	1	27
	10. MARA RESENDE DANTAS DOS REIS	02/12/02		6	7	3	13	-	30
	11. FELISMINO GARCIA CARDOSO	03/10/95	A partir de 01/03/2008 Até 14/01/2015	5	11	7	13	4	14
	12. ANTÓNIO MARIA MARTINS CLARET	02/04/01	A partir de 01/10/2013 até 30/09/2014	5	8	2	13	8	29
	13. JOSÉ CARLOS LOPES CORREIA ⁶	01/10/03		5	-	4	12	3	-
	14. PATRÍCIO MONTEIRO VARELA	15/10/03		5	-	4	12	2	17
PROCURADORES DA REPÚBLICA DE 3ª CLASSE									
	1. RAQUEL MONTEIRO FERNANDES	15/04/05		10	8	16	10	8	16
	2. VITAL DOS SANTOS MOEDA, FILHO	01/02/06		9	11	-	9	11	-
	3. ANTÓNIO BIBIANO VARELA	02/10/89	De 01/11/96 até 28/04/04 ^B	9	2	26	18	9	2
	4. CARLA VIEIRA SOUTO GONÇALVES	06/10/06		9	2	26	9	2	26
	5. MANUEL DO ESPIRITO SANTO SEMEDO DOS REIS ⁷	15/12/05	A partir de 01/09/2013	7	8	17	7	8	17

6. OSMAR JOSÉ BORGES DOS SANTOS	03/12/07		8	-	29	8	-	29
7. VERA LÚCIA DE JESUS ANDRADE NOGUEIRA	01/10/08		7	3	-	7	3	-
8. MARA SANIRA TEIXEIRA GOMES	01/10/08		7	3	-	7	3	-
9. MANUEL ANTÓNIO LIVRAMENTO DA LOMBA	01/10/08		7	3	-	7	3	-
10. INISABEL DE BARROS MARQUES	07/05/09		6	7	25	6	7	25
11. FELISBERTO HO CHI MINH FERNANDES VARELA ROBALO	07/05/09		6	7	25	6	7	25
12. MARIA FLORA LOPES	29/05/09		6	7	2	6	7	2
13. DANIEL HOSTELINO ALVES MONTEIRO	29/05/09		6	7	2	6	7	2
14. DULCELINA SANCHES ROCHA	01/11/09		6	2	-	6	2	-
15. MARIA ONILDA MONTEIRO SILVA	01/11/09		6	2	-	6	2	-
16. CARLOS MANUEL DE PINA M. FURTADO	12/12/07	A partir de 15/09/12 até 15/09/14	6	1	-	6	1	-
17. JOÃO FÉLIX RODRIGUES CARDOSO ⁸	15/04/05	A partir de 01/09/2010	5	4	16	5	4	16
18. VITOR GUILHERME GOMES DOS SANTOS	05/11/10		5	1	26	5	1	26
19. EURÍDICE FERNANDES PINA DIAS DE CARVALHO ⁹	12/12/07	A partir de 01/10/11 até 08 de Maio de 2014 e a partir de 1/08/2015	5	-	13	5	-	13
20. ELISA SOLANGE GOMES MENDES	28/12/10		5	-	4	5	-	4
21. ANTÓNIO SEBASTIÃO SOUSA	28/12/10		5	-	4	5	-	4
22. ANTÓNIO MENDES MOREIRA	28/12/10		5	-	4	5	-	4
23. NUELI MARGARETE MONTEIRO DUARTE	28/12/10		5	-	4	5	-	4
24. NEREIDA SIMONE DO ROSÁRIO DA LUZ	28/12/10		5	-	4	5	-	4
25. DILMA VANISE VARELA DELGADO	27/10/11		2	3	15	4	2	5
26. CARMELITA PEREIRA	27/10/11		2	3	15	4	2	5
27. SÍLVIA CRISTINA LIMA GOMES SOARES	27/10/11		2	3	15	4	2	5
28. DÍLVIA DA MOEDA LOPES	28/10/11		2	3	15	4	2	4
29. BOAVENTURA BORGES SEMEDO	04/01/13		1	03	15	2	11	28
30. NILTON JORGE DA COSTA MONIZ	04/01/13		1	03	15	2	11	28
31. MÁRIO SANY FERREIRA ROCHA	04/01/13		1	03	15	2	11	28
32. NÉLSON SEGREDO SOUSA	04/01/13		1	03	15	2	11	28
33. ARY JOSÉ ALVES VARELA	07/01/14		-	03	15	1	11	25
34. ISOLINA SOLANGE DA COSTA MENDES TEIXEIRA ALMEIDA	07/01/14		-	03	15	1	11	25
35. MARÍSIA GOMES BRITO DA LUZ	07/01/14		-	03	15	1	11	25

¹ Aposentado – Despacho de 3/12/2015 publicado no BO n.º 66, II Série, de 31/12/2015

² De Licença sabática por um período de um (1) ano.

³ Licença de natureza judiciária para exercer funções no quadro da CEDEAO.

⁴ Licença longa duração.

⁵ A exercer mandato nas funções de Procurador-Geral da República.

⁶ A exercer funções de Ministro da Justiça.

^A Tempo em que estiveram na situação de licença especial sem vencimento para efeitos de estudo.

^B Tempo em que estiveram na situação de licença de longa duração sem vencimento.

⁷ Licença longa duração.

⁸ Licença sem vencimento pelo período de um (1) ano.

⁹ Exonerada a seu pedido.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, aos 29 dias de Fevereiro de 2016. – O Secretário do C.S.M.P., *José Luis Varela Marques*

PARTE E

AGÊNCIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES

Conselho de Administração

Deliberação n.º 01/2015

Considerando a evolução dos preços a nível internacional nos meses de Dezembro de 2014 e Janeiro de 2015;

E ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 7º do Decreto-lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide aprovar, conforme os quadros abaixo indicados:

1. O parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

2. Os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pelo Despacho n.º 11/2011.

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	58,32	55,18	49,44	46,50	46,50	46,50	30,08	32,34

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MAXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	123,61	84,60	69,75	71,36	65,63	63,51	39,74	46,63
IVA	3,19	13,11	10,81	11,06	10,17	0,00	6,16	7,23
Outras Taxas	0,00	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MAXIMO DE VENDA ARREDONDADO	126,80	105,70	80,60	90,40	75,80	63,50	45,90	53,90

	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
BUTANO	3Kg	352,30	9,09	361,39	361,00
	6Kg	741,69	19,14	760,83	761,00
	12,5Kg	1545,19	39,88	1585,06	1585,00
	55Kg	6798,62	175,46	6974,28	6974,00
	Granel(Kg)	123,61	3,19	126,81	126,80

O presente despacho entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 7 de Fevereiro de 2015 e vigora até 7 de Abril de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 5 de Fevereiro de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 02/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03, de 25 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 17 de Janeiro de 2007 e de acordo com a metodologia de Indexação das Tarifas de Electricidade em função da variação do custo de combustível;

E, tendo em conta a variação dos preços dos combustíveis consumidos na produção de electricidade;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica (ARE) decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis da tarifa de electricidade praticada pela empresa ELECTRA, S.A.R.L:

TARIFA DE ELECTRICIDADE			
Escalões	Tarifa base (T)	IVA (15%)	Tarifa c/IVA
Baixa Tensão Doméstica			
<= 60 KWh/mês	26,09	3,91	30,00
> 60 KWh/mês	32,95	4,94	37,89
Baixa Tensão Especial	29,10	4,36	33,46
Média Tensão	24,78	3,72	28,49
Iluminação Pública	26,09	3,91	30,00
Consumo Interno da Produção de Agua	22,60		

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 1 de Abril de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 31 de Março de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 03/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03, de 25 de Agosto publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 17 de Janeiro de 2007 e de acordo com a metodologia de Indexação das Tarifas de Agua em função da variação do custo de electricidade;

Tendo em conta a variação da tarifa de electricidade aplicável ao consumo interno de produção de agua,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica (ARE) decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis da tarifa de água praticada pela empresa ELECTRA, S.A.R.L:

TARIFA DE ÁGUA			
Escalões	Tarifa base (T)	IVA (15%)	Tarifa c/IVA Esc/M3
Doméstico			
<= 6 m3	225,27	33,79	259,06
>6 e <= 10 m3	331,53	49,73	381,26
> 10 m3	441,85	66,28	508,13
Indústria			
Aplicável às Empresas e utilizações industriais em Fábricas, Oficinas e instalações congéneres.	388,51	58,28	446,79
Turismo			
Aplicável aos Hotéis, Pensões e outros estabelecimentos congéneres.	503,44	75,52	578,96
Carácter Social			
Aplicável aos Hospitais, Fontanários públicos, Associações de carácter social sem fins lucrativos	249,47	37,42	286,89
Comércio e Serviços			
Aplicável aos Serviços Públicos, Embaixadas, Serviços Consulares, Estabelecimentos Comerciais públicos e privados, Empresas de navegação aérea e marítima, Armazéns.			
<= 20 m3	405,68	60,85	466,53
> 20 m3	473,42	71,01	544,43
Auto-Tanques I			
Aplicável no fornecimento por auto-tanques a Hospitais, Fontanários públicos, Associações e Instituições de carácter social, sem fins lucrativos.	251,67	37,75	289,42
Auto-Tanques II			
Aplicável no fornecimento por auto-tanques, para outros usos.	421,52	63,23	484,75

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 1 de Abril de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 31 de Março de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 04/2015

Considerando a média do preço de gasóleo especial para produção de electricidade e dessalinização de água entre Fevereiro e Abril de 2015;

Ao abrigo do disposto nos artigos 11º do Decreto-Lei n.º 27/03, de 25 de Agosto e 54º do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro;

E, com base na fórmula de cálculo do valor da facturação mensal a praticar na venda de água pela empresa Águas de Porto Novo ao Município de Porto Novo, aprovada pela Instrução n.º 2/08 da ARE,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide proceder à revisão do valor do parâmetro Te:

Parâmetros	Valores
Te - Tarifa Variável correspondente ao Custo de Energia (ECV/m3)	51\$70

O presente despacho entra em vigor às 00:00 horas do dia 1 de Abril de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 30 de Março de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 04-A/2015

Considerando a evolução dos preços a nível internacional nos meses de Fevereiro e Março de 2015;

E ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 7º do Decreto-lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide aprovar, conforme os quadros abaixo indicados:

1. O parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

2. Os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pelo Despacho n.º 11/2011.

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	66,68	66,59	53,27	52,98	52,98	52,98	34,75	37,22

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	131,98	96,02	73,58	77,85	72,12	70,00	44,41	51,52
IVA	3,41	14,88	11,40	12,07	11,18	0,00	6,88	7,98
Outras Taxas	0,00	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	135,40	118,90	85,00	97,90	83,30	70,00	51,30	59,50

BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	376,13	9,71	385,84	386,00
	6Kg	791,86	20,44	812,29	812,00
	12,5Kg	1649,70	42,57	1692,28	1692,00
	55Kg	7258,70	187,33	7446,03	7446,00
	Granel (Kg)	131,98	3,41	135,38	135,40

O presente despacho entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 08 de Abril 2015 e vigora até 08 de Junho de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 7 de Abril de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 05/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03, de 25 de Agosto, e de acordo com a metodologia de Indexação das Tarifas de Electricidade em função da variação do custo de combustível;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica (ARE) decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis da tarifa de electricidade a praticar pela AEB, no âmbito da subconcessão do serviço de distribuição de electricidade da ilha da Boa Vista:

TARIFA DE ELECTRICIDADE			
Escalões			
Baixa Tensão Doméstica	Tarifa base (T)	IVA 15%	Tarifa c/IVA
<= 60 KWh/mês	25,56	3,83	29,40
> 60 KWh/mês	32,42	4,86	37,29
Baixa Tensão Especial	28,57	4,29	32,86
BTE - Lacacão	30,74	4,61	35,36
Média Tensão	24,25	3,64	27,89
Iluminação Pública	25,56	3,83	29,40
Consumo Interno da Produção de Água	22,10		

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 18 de Abril de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 17 de Abril de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *Rito Manuel Évora*, Administrador.

Deliberação n.º 06/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 27/03, de 25 de Agosto e de acordo com a metodologia de Indexação das Tarifas de Água em função da variação do custo de electricidade;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica (ARE) decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis da tarifa de água a praticar pela AEB, no âmbito da subconcessão do serviço de distribuição de electricidade da ilha da Boa Vista:

TARIFA DE ÁGUA			
Escalões	Tarifa base (T)	IVA (15%)	Tarifa c/IVA Esc/M3
Doméstico			
<= 6 m3	215,61	32,34	247,95
>6 e <= 10 m3	321,87	48,28	370,14
> 10 m3	432,20	64,83	497,02
Indústria Aplicável às Empresas e utilizações industriais em Fábricas, Oficinas e instalações congéneres.			
	378,86	56,83	435,68
Turismo Aplicável aos Hotéis, Pensões e outros estabelecimentos congéneres.			
	493,79	74,07	567,85
Carácter Social Aplicável aos Hospitais, Fontanários públicos, Associações de carácter social sem fins lucrativos			
	239,81	35,97	275,78
Comércio e Serviços Aplicável aos Serviços Públicos, Embaixadas, Serviços Consulares, Estabelecimentos Comerciais públicos e privados, Empresas de navegação aérea e marítima, Armazéns.			
<= 20 m3	395,98	59,40	455,37
> 20 m3	463,71	69,56	533,26
Auto-Tanques I Aplicável no fornecimento por auto-tanques a Hospitais, Fontanários públicos, Associações e Instituições de carácter social, sem fins lucrativos.			
	242,01	36,30	278,31
Auto-Tanques II Aplicável no fornecimento por auto-tanques, para outros usos.			
	411,87	61,78	473,64

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 18 de Abril de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 17 de Abril de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *Rito Manuel Évora*, Administrador.

Deliberação n.º 07/2015

Considerando a evolução dos preços a nível internacional nos meses de Abril e Maio de 2015;

E ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide aprovar, conforme os quadros abaixo indicados:

1. O parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

2. Os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pelo Despacho n.º 11/2011.

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	56,62	73,36	55,23	56,93	56,93	56,93	38,27	40,84

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MAXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	121,91	102,79	75,55	81,80	76,07	63,51	47,93	55,13
IVA	3,15	15,93	11,71	12,68	11,79	0,00	7,43	8,55
Outras Taxas	0,00	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MAXIMO DE VENDA ARREDONDADO	125,10	126,70	87,30	102,50	87,90	73,90	55,40	63,70

BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	347,45	8,97	356,41	356,00
	6Kg	731,46	18,88	750,34	750,00
	12,5Kg	1523,88	39,33	1563,21	1563,00
	55Kg	6705,09	173,04	6878,13	6878,00
	Granel (Kg)	121,91	3,15	125,06	125,10

O presente despacho entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 9 de Junho de 2015 e vigora até 7 de Agosto de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 08 de Junho de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares e Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 08/2015

Considerando a evolução dos preços a nível internacional nos meses de Junho e Julho de 2015;

E ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 7º do Decreto-lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide aprovar, conforme os quadros abaixo indicados:

1. O parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

2. Os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pelo Despacho n.º 11/2011.

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	48,46	74,47	52,10	53,16	53,16	53,16	35,73	38,12

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MAXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	113,75	103,90	72,41	78,03	72,30	70,18	45,39	52,42
IVA	2,94	16,10	11,22	12,09	11,21	0,00	7,04	8,13
Outras Taxas	0,00	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MAXIMO DE VENDA ARREDONDADO	116,70	128,00	83,60	98,10	83,50	70,20	52,40	60,50

BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	324,20	8,37	332,56	333,00
	6Kg	682,52	17,61	700,14	700,00
	12,5Kg	1421,92	36,70	1458,62	1459,00
	55Kg	6256,46	161,46	6417,92	6418,00
	Granel (Kg)	113,75	2,94	116,69	116,70

O presente despacho entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 08 de Agosto de 2015 e vigora até 07 de Outubro de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 7 de Agosto de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares e Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 09/2015

Considerando a evolução dos preços a nível internacional nos meses de Agosto e Setembro de 2015;

E ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 7º do Decreto-lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide aprovar, conforme os quadros abaixo indicados:

1. O parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

2. Os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pelo Despacho n.º 11/2011.

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	50,12	59,72	44,24	45,21	45,21	45,21	26,81	29,19

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	115,42	89,15	64,56	70,07	64,35	62,22	36,47	43,49
IVA	2,98	13,82	10,01	10,86	9,97	0,00	5,65	6,74
Outras Taxas	0,00	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	118,40	111,00	74,60	88,90	74,30	62,20	42,10	50,20

BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	328,94	8,49	337,43	337,00
	6Kg	692,50	17,87	710,37	710,00
	12,5Kg	1442,71	37,23	1479,94	1480,00
	55Kg	6347,92	163,82	6511,74	6512,00
	Granel (Kg)	115,42	2,98	118,40	118,40

O presente despacho entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 8 de Outubro de 2015 e vigora até 7 de Dezembro de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 7 de Outubro de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares e Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 010/2015

Considerando a evolução dos preços a nível internacional nos meses de Outubro de 2015 e Novembro de 2015;

E ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 7º do Decreto-lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide aprovar, conforme os quadros abaixo indicados:

1. O parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

2. Os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pelo Despacho n.º 11/2011.

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	56,59	56,61	43,55	43,65	43,65	43,65	25,66	27,98

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MAXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	121,88	86,04	63,86	68,51	62,79	60,66	35,32	42,28
IVA	3,15	13,34	9,90	10,62	9,73	0,00	5,47	6,55
Outras Taxas	0,00	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MAXIMO DE VENDA ARREDONDADO	125,00	107,40	73,80	87,10	72,50	60,70	40,80	48,80

BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	347,37	8,96	356,33	356,00
	6Kg	731,30	18,87	750,17	750,00
	12,5Kg	1523,54	39,32	1562,86	1563,00
	55Kg	6703,56	173,00	6876,57	6877,00
	Granel (Kg)	121,88	3,15	125,03	125,00

O presente despacho entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 8 de Dezembro de 2015 e vigora até 7 de Fevereiro de 2016.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 7 de Dezembro de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares e Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 011/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03, de 25 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 17 de Janeiro de 2007 e de acordo com a metodologia de Indexação das Tarifas de Eletricidade em função da variação dos custos de combustível;

E, tendo em conta a variação dos preços dos combustíveis consumidos na produção de eletricidade;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica (ARE) decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis da tarifa de eletricidade praticada pela empresa ELECTRA, S.A.R.L:

TARIFA DE ELECTRICIDADE			
Escalões	Tarifa base (T)	IVA (15%)	Tarifa c/IVA
Baixa Tensão Doméstica			
<= 60 KWh/mês	23,52	3,53	27,04
> 60 KWh/mês	30,38	4,56	34,93
Baixa Tensão Especial	26,53	3,98	30,50
Média Tensão	22,21	3,33	25,54
Iluminação Pública	23,52	3,53	27,04
Consumo Interno da Produção de Agua	20,03		

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 10 de Dezembro de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 8 de Dezembro de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares e Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 012/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03, de 25 de Agosto publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 17 de Janeiro de 2007 e de acordo com a metodologia de Indexação das Tarifas de Água em função da variação do custo de electricidade;

Tendo em conta a variação da tarifa de electricidade aplicável ao consumo interno de produção de água,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica (ARE) decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis da tarifa de água praticada pela empresa ELECTRA, S.A.R.L.:

TARIFA DE ÁGUA			
Escalões	Tarifa base (T)	IVA (15%)	Tarifa c/IVA Esc/M3
Doméstico			
<= 6 m3	209,72	31,46	241,17
>6 e <= 10 m3	315,97	47,40	363,37
> 10 m3	426,30	63,94	490,24
Indústria Aplicável às Empresas e utilizações industriais em Fábricas, Oficinas e instalações congéneres.			
	372,96	55,94	428,91
Turismo Aplicável aos Hotéis, Pensões e outros estabelecimentos congéneres.			
	487,89	73,18	561,07
Carácter Social Aplicável aos Hospitais, Fontanários públicos, Associações de carácter social sem fins lucrativos			
	233,92	35,09	269,00
Comércio e Serviços Aplicável aos Serviços Públicos, Embaixadas, Serviços Consulares, Estabelecimentos Comerciais públicos e privados, Empresas de navegação aérea e marítima, Armazéns.			
<= 20 m3	390,13	58,52	448,65
> 20 m3	457,86	68,68	526,54
Auto-Tanques I Aplicável no fornecimento por auto-tanques a Hospitais, Fontanários públicos, Associações e Instituições de carácter social, sem fins lucrativos.			
	236,12	35,42	271,53
Auto-Tanques II Aplicável no fornecimento por auto-tanques, para outros usos.			
	405,97	60,90	466,87

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 10 de Dezembro de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 8 de Dezembro de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 013/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03, de 25 de Agosto, e de acordo com a metodologia de Indexação das Tarifas de Electricidade em função da variação dos custos de combustível;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica (ARE) decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis da tarifa de electricidade a praticar pela AEB, no âmbito da subconcessão do serviço de distribuição de electricidade da ilha da Boa Vista:

TARIFA DE ELECTRICIDADE			
Escalões			
Baixa Tensão Doméstica	Tarifa base (T)	IVA (15%)	Tarifa c/IVA
<= 60 KWh/mês	23,70	3,56	27,26
> 60 KWh/mês	30,56	4,58	35,15
Baixa Tensão Especial			
BTE - Lacacão	26,71	4,01	30,72
	28,88	4,33	33,21
Média Tensão			
	22,39	3,36	25,75
Iluminação Pública			
	23,70	3,56	27,26
Consumo Interno da Produção de Água			
	20,24		

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 10 de Dezembro de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 8 de Dezembro de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares e Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 014/2015

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03, de 25 de Agosto e de acordo com a metodologia de Indexação das Tarifas de Água em função da variação do custo de electricidade;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica (ARE) decide proceder à seguinte actualização das componentes variáveis da tarifa de água a praticar pela AEB, no âmbito da subconcessão do serviço de distribuição de electricidade da ilha da Boa Vista:

TARIFA DE ÁGUA			
Escalões	Tarifa base (T)	IVA (15%)	Tarifa c/IVA Esc/M3
Doméstico			
<= 6 m3	206,01	30,90	236,91
>6 e <= 10 m3	312,27	46,84	359,11
> 10 m3	422,60	63,39	485,99
Indústria			
Aplicável às Empresas e utilizações industriais em Fábricas, Oficinas e instalações congéneres.	369,26	55,39	424,65
Turismo			
Aplicável aos Hotéis, Pensões e outros estabelecimentos congéneres.	484,19	72,63	556,82
Carácter Social			
Aplicável aos Hospitais, Fontanários públicos, Associações de carácter social sem fins lucrativos	230,21	34,53	264,74
Comércio e Serviços			
Aplicável aos Serviços Públicos, Embaixadas, Serviços Consulares, Estabelecimentos Comerciais públicos e privados, Empresas de navegação aérea e marítima, Armazéns.			
<= 20 m3	386,38	57,96	444,34
> 20 m3	454,11	68,12	522,23
Auto-Tanques I			
Aplicável no fornecimento por auto-tanques a Hospitais, Fontanários públicos, Associações e Instituições de carácter social, sem fins lucrativos.	232,41	34,86	267,27
Auto-Tanques II			
Aplicável no fornecimento por auto-tanques, para outros usos.	402,27	60,34	462,61

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 10 de Dezembro de 2015.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 8 de Dezembro de 2015. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima*, Presidente, *António Francisco Tavares e Rito Manuel Évora*, Administradores.

Deliberação n.º 015/2015

Considerando a necessidade de adequação dos novos preços de venda dos combustíveis, em decorrência da alteração da taxa do IVA de 15,5% para 15%, a partir de 1 de Janeiro de 2016.

E, ao abrigo do disposto no n.º 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 9º/1, c) do Decreto-lei n.º 19/09 de 22 de Julho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica procede à seguinte adequação dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme a nova taxa do IVA:

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	56,59	56,61	43,55	43,65	43,65	43,65	25,66	27,98

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	121,89	86,03	63,86	68,52	62,79	60,67	35,32	42,28
IVA	3,04	12,91	9,58	10,28	9,42	0,00	5,30	6,34
Outras Taxas	0,00	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	124,90	106,90	73,40	86,80	72,20	60,70	40,60	48,60

BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	347,37	8,68	356,04	356,00
	6Kg	731,30	18,26	749,56	750,00
	12,5Kg	1523,54	38,05	1561,59	1562,00
	55Kg	6703,56	167,42	6870,99	6871,00
	Granel (Kg)	121,88	3,04	124,93	124,90

O presente despacho entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de Janeiro de 2016 e vigora até 7 de Fevereiro de 2016.

Agência de Regulação Económica na Praia, aos 28 de Dezembro de 2015. – O Conselho de Administração, *Lívio Lopes*, Presidente, *Karine Monteiro* e *Rosa Delgado*, Administradores.

PARTE G

MUNICÍPIO DO MAIO

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 09/2015

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária do dia 22 de Dezembro de 2015 no uso da faculdade conferida pelo artigo 81º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-verdianos, foi deliberado o seguinte:

Aprovar o plano de actividades da Câmara Municipal do Maio, para o ano de 2016, com 7 (sete) votos a favor da bancada do MPD, 6 (seis) contra da bancada do PAICV e zero abstenções.

Assembleia Municipal do Maio, aos 22 de Dezembro de 2015. – O Presidente, *Almerindo Aniceto Fernandes Fonseca*.

1. Introdução

Em ano de eleições, a execução dos documentos de gestão autárquica, designadamente o Orçamento e o Plano de Actividades ficam sempre condicionados, não obstante o esmero e a objetividade na sua elaboração, em virtude de haver um imperativo legal que restringe a dimensão temporal da sua aplicação.

Correndo o risco de suscitar o surgimento de juízos de valor que apontam para atos com intuítos eleitoralistas, salvaguarda-se a obrigação legal e política dos municípios trabalharem afinadamente em prol dos reais interesses dos seus munícipes, sem estarem obcecados pelo ditame dos ciclos eleitorais. Nesse contexto, é de realçar como imagem de marca desta equipa autárquica zelar, com determinação, pela materialização das propostas apresentadas e aprovadas, nesta casa parlamentar municipal, em cada ano civil.

Nessa perspetiva, em 2016, não vamos fugir à regra, apesar dos constrangimentos diversos, sejam a nível económico-financeiro ou a nível legal, a Câmara Municipal do Maio traz uma proposta bastante realista, fundamentada em opções escolhidas pelas populações dos nossos diferentes povoados, de cuja realização se augura benefícios para o bem-estar de todos os maienses e dos que possuem fortes ligações com a ilha.

No novo ano continuaremos a vivenciar os reflexos da crise económica e financeira mundial que, com certeza, nos vai exigir mais determinação, empenho e lucidez, para, em cada momento ou ação, procurarmos as soluções que melhor sirvam os interesses do Maio e dos maienses.

Dessa forma, na ótica das realizações, destacamos a operacionalização da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMAS), a promoção de arruamentos e dos trabalhos de requalificação urbana, a construção

do Centro Juvenil de Morrinho, a reabilitação da Unidade Sanitária de Base de Pilão de Cão, transformando-o em Centro Multiusos, entre outros, como exemplos de propostas relevantes constantes do Plano.

A mudança dos serviços municipais e a sua total concentração no Paços do Concelho, recentemente inaugurado, deverá ter um grande impacto ao nível da melhoria da qualidade de prestação desses mesmos serviços.

Tal como já tínhamos mencionado, a participação da nossa população residente nos diferentes povoados foi decisiva para a elaboração do Plano de Atividades e do Orçamento. Essa iniciativa do Orçamento Participativo, que leva a elencagem das prioridades identificadas pela própria população local, inaugura uma nova era quanto ao modus operandi político, pois além de envolver ativamente o cidadão comum na escolha das intervenções a serem feitas lá na sua cidade, vila, povoado ou bairro, sensibiliza-o para a necessidade de compatibilizar as prioridades com os recursos disponíveis e, em última análise, responsabiliza-o para o apoio na preservação de todo o trabalho autárquico edificado.

Entretanto, como sempre, a materialização do Plano vai requerer acções concertadas com todos os nossos parceiros, sejam públicos e privados, desde funcionários, eleitos municipais, munícipes, empresas, parceiros de geminação, entre outros.

Embora haja constrangimentos, em 2016, seguiremos confiantes e determinados em:

- Fornecer mais água e com melhor qualidade;
- Contribuir para que haja um meio ambiente mais limpo e mais saudável;
- Criar e preservar espaços verdes que embelezem os nossos povoados e constituem locais de convívio;
- Melhorar as vias de circulação rodoviária por forma a facilitar o transporte de pessoas e bens e a evitar acidentes;
- Executar obras que promovem a ilha e criam emprego público;
- Sensibilizar e zelar para a preservação das áreas protegidas e a valorização ambiental;
- Contribuir para o acesso de todos a uma educação inclusiva, especialmente no Pré-escolar;
- Valorizar o património cultural existente, promover o empreendedorismo cultural e criar condições para que os artistas e potenciais artistas possam desenvolver as suas atividades;
- Desenvolver ações de formação profissional que capacitam o público interno para o exercício das suas funções;
- Continuar a apostar na formação profissional como forma de preparar os jovens para o mercado de trabalho;
- Retomar o programa de apoio aos mais necessitados na autoconstrução e reabilitação de moradias;
- Facilitar a inclusão social das camadas mais desfavorecidas, sobretudo através do apoio à assistência médica e medicamentosa;
- Direcionar maior atenção à mulher maiense, incentivando-a para uma maior participação no processo de desenvolvimento local;
- Empreender ações de sensibilização junto das operadoras das telecomunicações para melhorar a qualidade e permitir o acesso de todos os povoados às novas tecnologias;
- Continuar a criar condições para promover a ilha como destino turístico de eleição;
- Continuar a criar incentivos, como a formação, acesso ao crédito e promoção do autoemprego, sobretudo aos jovens, mulheres e pequenos operadores económicos, nos domínios da pesca, agricultura, pecuária, silvicultura, comércio e indústria para promover a dinamização da economia local e assim gerar mais empregos;
- Zelar para que a comunidade local dê uma maior atenção aos cuidados preventivos e à saúde pública, além de cultivar hábitos que fomentam a qualidade de vida;
- Impulsionar a prática desportiva com a aposta na proliferação de outras modalidades;
- Estimular a participação da população no processo de desenvolvimento local, quer através de grupos organizados como as associações comunitárias, quer por acções individuais;
- Melhorar a qualidade de trabalho dos funcionários e a prestação de serviços aos utentes com a transferência de todos os serviços para o Paços do Concelho;

- Promover maior interação com o público interno e externo, envolvendo-os no processo do desenvolvimento autárquico;
- Continuar a mobilizar externamente os serviços de assistência em diversas áreas com carências internas, no intuito de melhorar o desempenho autárquico;
- Operacionalizar o balcão de atendimento ao emigrante para garantir maior eficiência e eficácia na resposta às suas solicitações;
- Procurar novos parceiros de cooperação que apoiem o processo de desenvolvimento da ilha.

2. Plano de actividades

2.1. Abastecimento de água, saneamento e espaços verdes

2.1.1. Abastecimento de Água

Em 2016, contamos dar um salto extraordinário no sector da água, com a criação e entrada em funcionamento de uma empresa municipal, resultando em ganhos quer na produção como na distribuição deste precioso líquido por toda a população da ilha.

Resumidamente, as ações centrais para o sector da água serão:

- Substituição de contadores domiciliários;
- Interligação dos três subsistemas de produção de água dessalinizada (Ponta Preta, Pedro Vaz e R.D.João), no âmbito de um Projeto financiado pelo Millennium Challenge Account;
- Aquisição de 20 membranas para dessalinizadoras;
- Alargamento da rede de adução de água na Cidade (Nhu Dam) e na Vila da Calheta;
- Continuação do desenvolvimento da parceria com Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio (SDTIBM) para o reforço do abastecimento de água na Ilha do Maio;
- Criação e entrada em funcionamento da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMAS);
- Deslocalização do Chafariz de Ribona, na Vila da Calheta.

2.1.2. Saneamento

Neste sector contamos reforçar as ações habituais, nos domínios de recolha e tratamento dos resíduos sólidos, do saneamento do meio e da construção de instalações sanitárias, e ainda operacionalizar o sistema de tratamento das águas residuais, designadamente no Barreiro e Calheta.

As ações a realizar são:

- Ligação domiciliária a rede de Esgoto das pessoas carenciadas na Calheta e no Barreiro;
- Entrada em funcionamento da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Calheta;
- Continuação da construção de mais instalações sanitárias para as famílias carenciadas na Cidade do Porto Inglês;
- Elaboração do estudo técnico para construção do aterro sanitário;
- Vedação da nova Lixeira;
- Promoção de atividades habituais, como:
- Campanhas de limpeza em todo o concelho, em parceria com a Delegacia de Saúde, a Delegação do Ministério da Educação, as associações e os grupos locais;
- Informação e sensibilização da população sobre o saneamento do meio, em parceria com a Delegacia de Saúde local, a Delegação do Ministério de Educação e Desporto e a Rádio e Associações Comunitárias;
- Manutenção da lixeira;
- Castração de cães e gatos;
- Limpeza das praias;
- Captura de animais na via pública;

2.1.3. Espaços Verdes

O programa de requalificação urbana da Cidade e das localidades do interior é uma aposta que terá continuidade em 2016. Neste contexto, na criação e gestão dos espaços verdes, uma das componentes do programa, voltaremos a insistir na participação das comunidades para que tenhamos lugares bem conservados, com impacto positivo a nível ambiental e da promoção do lazer.

Assim, em 2016, as ações mais preponderantes serão:

- Manutenção dos espaços verdes já existentes no concelho;
- Reabilitação da Praça dos Correios;
- Requalificação da praça da Calheta com uma reabilitação da via envolvente à mesma;

2.2. Transportes, acessibilidades e abastecimento público

2.2.1. Transportes e Acessibilidades

Nos últimos anos a ilha vem conhecendo ganhos importantes neste sector, com o fechamento do anel rodoviário e intervenções nas estradas nacionais e municipais. Por outro lado, a requalificação urbana tem vindo a melhorar as vias de circulação.

Em 2016, promoveremos as seguintes atividades nestes sectores:

- Continuação da requalificação ambiental da orla marítima da Cidade do Porto Inglês (construção da Via Pedonal Baxe Rotcha-Cais);
- Manutenção e reparação de estradas municipais;
- Reorganização e melhoramento dos sinais de trânsito na Cidade do Porto Inglês;
- Arruamentos na cidade do Porto Inglês e nos diversos povoados da ilha;
- Licenciamento de táxis para transportes urbanos.

2.2.2. Abastecimento Público

A melhoria da qualidade de serviço dos estabelecimentos públicos continuará a ser uma aposta em 2016.

Deste modo, as intervenções neste sector abarcarão:

- Incremento do serviço de fiscalização sanitária e económica dos estabelecimentos comerciais e no mercado municipal;
- Melhoria de condições de funcionamento do matadouro, da peixaria e dos mercados da calheta e da cidade do Porto Inglês.

2.3. Protecção civil, segurança pública e fiscalização

2.3.1. Protecção Civil e Segurança Pública

As ações habituais que promovem a segurança pública e a prevenção de atuação em situações de risco serão reforçadas no novo ano.

Nesta ótica prevemos:

- Criação, juntamente com o Serviço Nacional de Protecção Civil, de um esquema de evacuação de sinistrados de todos os pontos do território municipal;
- Melhoria do esquema de segurança particularmente nos centros urbanos, em estreita colaboração com alguns serviços sediados na ilha com especial destaque para os Bombeiros Voluntários, Shell, ENACOL, ASA, Polícia Nacional, Cruz Vermelha e Enapor;
- Formação de bombeiros voluntários, em parceria com o Serviço Nacional da Protecção Civil, a ASA e a Câmara Municipal de Loures;

2.3.2. Fiscalização

A atuação, em matéria de fiscalização autárquica, abarca intervenções nas áreas de saneamento, comércio e obras, funcionando o corpo fiscal como um todo interligado. Não obstante a carência de efetivos fiscais e das condições laborais existentes, seguiremos firme no propósito de aumentar a eficácia no domínio da fiscalização, zelando pelo cumprimento do Código de Posturas e demais regulamentos municipais.

2.4. Urbanismo, obras municipais e meio ambiente

2.4.1. Urbanismo

Os avanços no planeamento urbanístico incentivam-nos a procurar melhorar a qualidade de serviços aos munícipes e não só, permitindo responder com eficácia as demandas existentes em matéria de ocupação do território para fins habitacionais, comerciais, entre outros.

Nesta perspetiva, em 2016, teremos as seguintes atividades:

- Implementação do Plano Detalhado da Reabilitação Urbana (PD) da localidade de R. D. João, em parceria com SDTIBM;
- Implementação do Plano Diretor Municipal (PDM);
- Elaboração de Planos Detalhados do Morro;

2.4.2. Obras Municipais

Sendo um ano eleitoral, há um imperativo legal que nos impede de executar o plano de obras até o final do ano civil. Por essa razão, agendamos algumas obras que, ao nosso ver, a execução se afigura de transcendental importância, no período abrangido:

- Construção do Centro Juvenil de Morrinho;
- Reabilitação da Unidade de Sanitária de Base de Pilão de Cão, transformando-o em Centro Multiusos;
- Arruamentos na cidade do Porto Inglês e nos diversos povoados da ilha;

- Requalificação da praça da Calheta com uma reabilitação da via envolvente à mesma;
- Continuação dos trabalhos da requalificação da Avenida Amílcar Cabral;
- Continuação da requalificação ambiental da orla marítima da Cidade do Porto Inglês (construção da Via Pedonal Baxe Rotcha-Cais);
- Conclusão dos trabalhos da ampliação do Cemitério.
- Reabilitação da Praça dos Correios.

2.4.3. Meio Ambiente

A nossa intervenção a nível ambiental tem priorizado a conjugação de esforços junto dos nossos parceiros locais e nacionais, públicos e privados, na busca das melhores soluções para o sector, sobretudo na gestão dos recursos naturais existentes, para garantir a racionalização do uso, visando alcançar a sustentabilidade ecológica da ilha.

Em baixo, elencamos as ações a realizar neste sector:

- Combate à poluição sonora de acordo com as normas existentes;
- Desenvolvimento de ações de proteção das praias, em estreita sintonia com a Delegação do Instituto Marítimo e Portuário;
- Promoção de campanhas de informação sobre o meio ambiente, em colaboração com outras instituições, nomeadamente a Delegação do Ministério do Desenvolvimento Rural, a Delegação do Ministério da Educação e Desporto, a Fundação Maio Biodiversidade e a Direção Nacional do Ambiente (Gabinete de Gestão das Áreas Protegidas);
- Continuação da implementação do PANA II;
- Fiscalização da orla marítima durante o período de desova das tartarugas;
- Continuação do programa da educação ambiental, em parceria com o Ministério da Educação e Desporto, a Câmara Municipal de Loures e a Rádio Comunitária Local;
- Implementação do Plano de Gestão das áreas protegidas em parceria com a Direção Nacional do Ambiente e a Fundação Maio Biodiversidade;
- Valorização ambiental das salinas do Porto Inglês.

2.5. Educação, cultura e formação profissional

2.5.1. Educação

A autarquia tem pautado a sua atuação no domínio da educação com ações impactantes em todos os subsistemas de ensino, desde o pré-escolar ao ensino superior.

Assim, a ilha encontra-se dotada de excelentes infraestruturas de ensino, com especial ênfase no pré-escolar, onde a marca da atuação da atual Câmara é bem visível.

A abordagem na atualidade situa-se essencialmente ao nível da gestão de ensino, tendo em vista a rentabilização dos recursos disponíveis.

Assim, as ações no sector da educação abrangem:

- Apoio na manutenção dos jardins existentes no Concelho;
- Promoção de melhorias no funcionamento dos jardins municipais;
- Concessão de subsídios financeiros aos estudantes do ensino superior para o pagamento de propinas;
- Atribuição de subsídios aos alunos carenciados no pagamento de propinas, passes e materiais escolares no ensino básico e secundário;
- Desenvolvimento de parcerias com ONG's e universidades nacionais e estrangeiras para dinamização do sector;
- Estabelecimento de parcerias para o sector com Câmaras geminadas e associações maienses da diáspora;
- Reforço da cooperação institucional com a Delegação do Ministério da Educação na ilha.

2.5.2. Cultura

As ações da autarquia neste sector visam sempre a promoção da vivência maiense, nos seus mais variados aspetos, seja pela criação de um elo de ligação com os artistas locais, seja pelas intervenções em termos de construção de infraestruturas.

Deste modo, em 2016, continuaremos na senda da promoção da cultura maiense, através das seguintes ações:

- Promoção de empreendedorismo cultural;
- Organização de espaços culturais na cidade do Porto Inglês e noutras localidades;

- Apoio aos artesãos na realização dos trabalhos e na exposição do artesanato local;
- Apoio às iniciativas culturais de indivíduos e de grupos em todo o Concelho;
- Formação aos agentes culturais;
- Realização de concursos diversos para descoberta de talentos;
- Recuperação do Cemitério Judeu de Montinho de Lume;
- Revitalização dos centros juvenis e comunitários, através da aquisição de novos equipamentos e formação dos animadores e grupos juvenis;
- Apoio técnico aos centros de artesanato da Calheta e Cerâmica do Morro;
- Realização das atividades recreativas e culturais inseridas no Programa Verão 2016;
- Promoção de concursos de vozes;
- Apoio na recuperação de património cultural e natural a nível do Concelho, em parceria com os Ministérios da Cultura e do Ambiente;
- Realização de atividades em comemoração de algumas datas marcantes;
- Implementação do projeto cultural “Sete Sóis Sete Luas”
- Encontro com os agentes da cultura e instituições afins;
- Divulgação de uma agenda cultural da ilha;
- Realização do Festival de Beach Rotcha e de outras atividades inseridas nas festas do município;
- Festas Populares

Como habitual iremos colaborar financeira e materialmente na realização dessas festas. Em 2016 iremos fazer:

- Concessão de apoios aos juizes das festas e a grupos organizados para promoção de eventos culturais durante as festividades, nas zonas onde essas são tradicionalmente celebradas;
- Incentivo à realização de eventos culturais.

2.5.3. Formação profissional

Passados dez anos desde a abertura do Centro, este prossegue com a firme aposta na capacitação dos jovens locais em áreas relevantes para o panorama laboral maiense.

Centenas de jovens receberam formação teórico-prática e muitos deles já se encontram no mundo laboral, seja por via do autoemprego, seja por via do trabalho por conta de outrem, o que demonstra a vitalidade do Centro e o seu engajamento no processo de desenvolvimento local.

Para o novo ano, o Centro irá enfatizar as seguintes ações:

- Promoção da formação profissional de curta duração dentro do concelho e outras de maior relevância em outros concelhos do país e fora, de acordo com as disponibilidades do município e dos seus parceiros;
- Criação de parcerias para facilitar a integração dos jovens estagiários e a sua entrada no mundo laboral.

2.6. Habitação, acção social e equidade do género

2.6.1. Habitação

A habitação social sempre foi uma das imagens de marca da autarquia maiense, como comprova um vasto programa implementado, em parceria, com a cooperação descentralizada, durante quase uma década.

Entretanto, com a crise e os seus efeitos adjacentes, houve um arrefecimento do investimento da autarquia nessa área.

Contudo, em 2016, iremos continuar a intervir, tanto no domínio da autoconstrução como no domínio da reabilitação, lá onde houver necessidade e na medida das nossas possibilidades financeiras para conferir alguma dignidade humana.

Eis as ações a desenvolver no novo ano:

- Continuação do programa de apoio à autoconstrução;
- Apoio na recuperação e reabilitação de casas degradadas no concelho;
- Cedência de terrenos e projetos-tipos de arquitetura e de estabilidade para construção de habitação de interesse social em todo o concelho;
- Incentivo aos jovens na construção de habitação própria.

2.6.2. Acção social

Esta é uma área que ilustra bem o empenho anualmente evidenciado pela autarquia na mitigação dos efeitos nefastos das precárias condições socioeconómicas das camadas mais vulneráveis. De seguida indicamos as seguintes ações a realizar na área social em 2016:

- Atualização e organização dos principais indicadores sociais do Município;
- Apoios específicos aos deficientes do concelho;
- Apoio às famílias com vulnerabilidades;
- Inventariação de dados sobre todos os deficientes que recebem o apoio da promoção social;
- Concessão de sextas básicas no período do Natal aos deficientes e as pessoas com mais necessidades;
- Realização de encontros periódicos com os idosos;
- Atualização dos dados de todos os velhos, deficientes, órfãos e portadores de doenças crónicas;
- Visitas periódicas ao domicílio dos deficientes.

2.6.3. Equidade do género

Numa era em que se fala tanto da emancipação da mulher, parece-nos óbvio que a aposta na valorização da mulher maiense e a incentivação do seu envolvimento no processo de desenvolvimento local são fatores-chave na promoção da equidade no género.

Neste contexto, iremos promover a:

- Implementação de projetos sociais que proporcionam a geração de rendas para as mulheres;
- Promoção de debates sobre a violência doméstica;
- Comemoração do dia da mulher;
- Assistência social, orientação e inserção das vítimas da VBG;
- Encontro com o grupo VBG do Maio.

2.7. Dinamização das actividades económicas

Numa conjuntura marcada pela crise económica e financeira, à escala global, a adoção de medidas que fomentem a atracção de investimentos privados nos sectores como pesca, agricultura, pecuária, silvicultura, comércio, indústria e turismo, através do desenvolvimento de ações formativas e de facilitação do acesso aos fundos de microcrédito, se tornem verdadeiramente decisivos para gerar emprego e rendimento.

2.7.1. Energia e comunicações

A aposta na massificação do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, através de parcerias com as operadoras das telecomunicações (CV Telecom e Unitel Tmais), deverá continuar em 2016.

Por outro lado, no mesmo ano, a cobertura pela rede de baixa tensão das zonas de expansão de cada povoado da ilha é uma importante ação a prosseguir no domínio da energia.

Assim, serão levadas a cabo as seguintes intervenções:

- Apoio na ligação de energia elétrica aos carenciados do Concelho;
- Execução da rede elétrica nas zonas da expansão da Cidade, das Vilas e das localidades;
- Colaboração com a CVTELECOM e a UNITELECOM Tmais no sentido do alargamento da cobertura móvel e internet, e da instalação de TV por cabo no concelho.

2.7.2. Pesca

Prosseguiremos com ações que, por um lado, apoiam os operadores no desempenho das suas atividades com eficácia, por outro, impulsionam o desenvolvimento deste sector, a saber:

- Continuação do apoio aos pescadores artesanais, na elaboração de projetos e obtenção de financiamentos, junto da Caixa de Poupança e Crédito Maiense (CPCM) e demais instituições vocacionadas para esse fim;
- Promoção de encontros com os responsáveis por este sector a nível nacional;
- Continuação da formação de pescadores artesanais;
- Sensibilização e informação dos pescadores e peixeiras para questões de saneamento e qualidade de ambiente, no exercício das suas funções;
- Melhoria do funcionamento das unidades de produção de gelo;
- Procura de mais parceiros (nacionais e internacionais) para ajudar o sector;
- Reforço da cooperação institucional com a Direção Geral dos Recursos Marinhos, com o objetivo de aumentar as sinergias e dinamizar o sector.

2.7.3. Agropecuária e silvicultura

Continuaremos com ações de incentivo e sensibilização aos operadores destes sectores económicos, a fim de que garantam a sustentabilidade nas suas atividades.

Preconizamos para 2016, as seguintes ações:

- Reforço da cooperação institucional com o Ministério do Desenvolvimento Rural (MDR), com o objetivo de aumentar as sinergias e dinamizar o sector.
- Incentivo aos agricultores a utilizar energia solar fotovoltaico para extração de água para rega;
- Trabalho de sensibilização e informação junto dos criadores, no sentido de conhecer o código de posturas municipal, através de encontros periódicos e da divulgação na rádio comunitária.
- Sensibilização dos criadores na racionalização das crias, evitando ou minimizando o pastoreio livre e o sobre pastoreio, o que leva a degradação do ambiente;
- Combate ao corte abusivo de árvores na via pública;
- Procura de mais parceiros (nacionais e internacionais) para ajudar o sector.

2.7.4. Comércio

Tal como nos últimos anos, em 2016, zelaremos, fundamentalmente, para que os operadores deste sector façam o exercício da atividade comercial, primando pelo respeito pela legalidade e transparência.

Assim procederemos a:

- Coordenação, acompanhamento e avaliação, no âmbito do Estatuto dos Municípios, das ações e programas que afetam a competitividade dos sectores do comércio e serviços relacionados;
- Fomento de políticas que visam o aumento e o incremento das micro e pequenas empresas no concelho;
- Fomento e estabelecimento de políticas, informações e estatísticas sobre o comércio;
- Trabalho de sensibilização junto de todos os operadores económicos no sentido da legalização dos seus estabelecimentos;
- Sensibilização das “rabidantes” e dos ambulantes a utilizarem o mercado municipal, que é um lugar público onde podem expor e vender os seus produtos;
- Instalação de quiosques na Avenida Amílcar Cabral.

2.7.5. Indústria

A disponibilização de fundos de microcrédito junto de instituições parceiras e a facilitação do seu acesso, como forma de fomento das atividades económicas.

Deste modo, em 2016, faremos:

- Continuação de parcerias com a ADEI para o fomento do empreendedorismo local;
- Reforço do microcrédito junto de instituições vocacionadas, designadamente a Morabi e a Caixa de Poupança e Crédito Maiense.

2.7.6. Turismo

Infelizmente chegamos ao último ano da atual legislatura sem que duas grandes infraestruturas que despoletariam o turismo na ilha tenham sido construídas: porto e aeroporto internacional.

Sendo assim, a autarquia continuará a desenvolver um conjunto de ações que permitem a dinamização da pouca atividade turística existente na ilha e a sua própria divulgação nacional e internacional.

De seguida apontamos algumas importantes ações a desenvolver no sector turístico:

- Promoção de ações de formação de agentes turísticos e outros;
- Apoio à criação de novas unidades, dentro de padrões internacionais;
- Promoção da ilha a nível nacional e internacional, em parceria com a SDTIBM;
- Incentivo às atividades de suporte ao turismo no âmbito da cultura;
- Valorização dos pontos de interesse turístico;
- Promoção do turismo da habitação;
- Implementação de um roteiro turístico para a ilha.

2.8. Saúde e qualidade de vida

2.1.1. Saúde

A saúde pública é um bem comum indispensável na era atual. Assim, para defendê-la, prevemos atuar, como habitual, em parceria com outras instituições com responsabilidade na matéria, como sejam a Delegacia de Saúde local, a Delegação do Ministério da Educação e Desporto, as Associações Comunitárias e demais ONG's, implementando importantes ações junto da comunidade maiense.

Assim, as ações a implementar são:

- Consolidação do sistema de tratamento e controlo da qualidade de água;
- Campanhas de sensibilização e informação das populações sobre questões relacionadas com a saúde pública;
- Vistorias em todos os estabelecimentos comerciais;
- Fiscalização e inspeção sanitária, nos mercados municipais, no matadouro, talho e similares;
- Sensibilização da sociedade civil, através de programas de formação e informação quanto a saúde pública;
- Prevenção de doenças que mais afetam a nossa comunidade:
 - a) Prevenção de doenças parasitárias:
 - Sensibilização nas escolas e jardins;
 - Tratamento e controlo de água.
 - b) Prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis:
 - Distribuição de materiais informativos;
 - Realização de ações nas escolas, tendo como objetivo:
 - Sensibilizar e informar a comunidade sobre comportamentos de risco;
 - Informar sobre as formas de prevenção dessas doenças, promover estilos de vida saudáveis, bem como a mudança de comportamento e atitudes.
 - c) Prevenção da Tuberculose, através da:
 - Melhoria de condições das habitações;
 - Alimentação;
 - Sensibilização da população.
 - d) Continuação de combate ao mosquito (Luta contra Vetores);
 - e) Melhoria do saneamento do meio;
 - Intervenções nos edifícios e melhoria das condições de funcionamento das Unidades Sanitárias de Base;
 - Apoios na realização de feiras de saúde no concelho.

2.8.2. Qualidade de vida

Esta é uma temática muito em voga na atualidade. Na verdade, não se pode falar numa vida saudável, se não zelarmos pela qualidade do ar que respiramos, dos alimentos que consumos, e da água que consumimos.

Deste modo, em 2016, promoveremos um conjunto de ações que, além de contribuírem para a qualidade de vida, sensibilizem e envolvam a nossa população a cultivar um estilo de vida que a favoreça.

Eis algumas ações a realizar:

- Campanhas de informação e sensibilização aos consumidores quanto à necessidade de exercerem maior controlo sobre os prazos e a qualidade dos alimentos, em colaboração com os organismos competentes;
- Ações de informação e de educação das populações quanto a saneamento, salubridade e higiene pública;
- Inspeção sanitária periódica em todo o concelho;
- Informação e consciencialização das populações sobre os problemas ambientais.

2.9. Desporto e recreação

No atual mandato a autarquia apostou muito na formação de agentes desportivos, como incentivo à prática das mais diversas modalidades.

Paralelamente, a autarquia tem sido a principal parceira das associações, clubes e atletas no exercício de toda e qualquer atividade desportiva.

Em baixo, elencamos as ações para 2016:

- Melhoria de pisos dos campos de terra batida;
- Continuação da atribuição de subsídios aos clubes federados de futebol regional;
- Patrocínio ao campeão regional das diversas modalidades nas provas do campeonato nacional;
- Apoios às Escolas de iniciação desportiva;
- Realização das atividades desportivas inseridas no Programa Verão 2016;
- Realização da gala do desporto;
- Formação para treinadores, dirigentes e árbitros desportivos nas mais diversas modalidades;
- Incentivo à prática de mais modalidades desportivas, designadamente Andebol, Basquetebol, Voleibol, Ciclismo e Atletismo;
- Conclusão da segunda fase do Estádio Municipal (construção da bancada central).

2.10. Associativismo

A dinâmica do Orçamento Participativo demonstrou claramente que no processo de desenvolvimento local é fundamental que haja o envolvimento das comunidades, como atores principais na definição das prioridades de intervenção nos mais variados sectores.

E como no Maio, praticamente todos os povoados estão abrangidos por associações comunitárias, torna-se decisivo estreitar os níveis de cooperação existentes com essas e outras organizações da sociedade civil, em prol da promoção de um desenvolvimento local, que fomente a participação cidadã, a partilha de responsabilidades e compromissos na busca do bem comum.

Assim, no sector do associativismo, realizaremos as ações abaixo-indicadas:

- Incentivo à criação e consolidação de ONG's e organizações locais para assumir a realização de tarefas comunitárias de grande interesse para ilha e para as várias camadas da sociedade;
- Formação em Associativismo para as Associações Comunitárias do Concelho;
- Consolidação da estrutura de créditos para desenvolvimento rural e ação comunitária, com aumento de fundos;
- Consolidação do processo de orçamento participativo a nível do Concelho.

2.11. Administração municipal

Em 2016, estarão reunidas as condições para que os serviços municipais ganhem um acréscimo de qualidade, com o pleno funcionamento do Paços do Concelho.

As ações a desenvolver são:

- Continuação da política de recrutamento e valorização dos recursos humanos do Município, através da contratação e formação de novos quadros;
- Atualização do inventário e enriquecimento do património municipal, e ainda a formulação de uma política adequada para a sua gestão;
- Incremento do processo de modernização dos serviços municipais ligados às finanças, pessoal, património, cadastro urbano e comercial, etc;
- Melhoria das condições de trabalho dos serviços municipais;
- Continuação da implementação da Lei da Modernização Administrativa;
- Implementação do novo Sistema de Avaliação de Desempenho;
- Aquisição de equipamentos e mobiliários para Assembleia e Câmara Municipal;
- Melhoria das condições de trabalho e reforço das competências da atuação das delegações municipais;
- Formação contínua dos funcionários nas mais diversas áreas de atividade municipal;
- Envolvimento da sociedade civil na gestão autárquica, através da iniciativa do Orçamento Participativo e de gestão das infraestruturas comunitárias.

2.12. Informação e comunicação

O aperfeiçoamento contínuo do processo de comunicação seja na vertente interna como externa é um desafio que se impõe às autarquias na era atual.

Desde o aumento dos meios e ações de comunicação, até a intensificação do processo, a interação com o público interno e externo é um principais veículos não só para divulgar as atividades autárquicas como também para incluí-los na dinâmica do desenvolvimento local.

Deste modo, para as áreas de informação e comunicação, pretendemos, levar a cabo ações como:

- Elaboração e divulgação do boletim e da revista municipal;
- Continuação da divulgação das atividades, ações e iniciativas da autarquia, quer internamente e nas comunidades, imprensa escrita e audiovisual;
- Gestão do site da Câmara Municipal;
- Promoção de uma melhoria contínua da comunicação interna;
- Apoio material à rádio comunitária local;
- Aperfeiçoamento da interação com o público-alvo externo;
- Promoção de encontros com a população local para dá-la a conhecer as ações da Câmara, bem como auscultar problemas, críticas e sugestões.

2.13. Apoio institucional

O recurso à assistência técnica nacional e internacional é uma ação contínua, em face das nossas múltiplas carências em alguns sectores, a saber:

- Informática;
- Planeamento;
- Gestão financeira municipal;
- Gestão ambiental;
- Formação de agentes desportivos e culturais;
- Elaboração de projetos;
- Gestão desportiva.

2.14. Relações exteriores, emigração e cooperação

Em todo o processo de desenvolvimento da ilha, o impacto da ação dos nossos parceiros internacionais sempre se revelou crucial, em áreas como educação, saúde, saneamento, água, cultura, habitação social, entre outros.

No sector de emigração, com a mudança para o novo Paços do Concelho, haverá condições para a criação do balcão de atendimento ao emigrante.

Desta forma, identificamos como ações a ser desenvolvidas:

- Dinamização do processo de aprofundamento da geminação com as Câmaras amigas;
- Intensificação das relações com ONG's nacionais e estrangeiras;
- Envolvimento das ONG's parceiras na procura de novos municípios para geminação em particular no Brasil e em África;
- Operacionalização do balcão de atendimento ao emigrante;
- Realização de encontro com emigrantes maienses em férias;
- Mobilização de apoios junto das Câmaras municipais geminadas, a nível da assistência técnica multisectorial.

Aprovado em 22 de Dezembro de 2015

Câmara Municipal do Maio, aos 19 de Novembro de 2015. – O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

Rectificação nº 24/2016

Por ter sido publicado de forma incompleta no *Boletim Oficial* nº 3, II Série de 22 de Janeiro de 2016, as Deliberações nºs 11, 12 e 13/2015 da Assembleia Municipal do Maio, referente ao quadro de pessoal de 2016, descongelamento da admissão do pessoal em regime de carreira e emprego, respetivamente, onde não foram incluídos todas as peças, pelo que se retifica e publica novamente na parte que interessa, da forma como se segue:

Deliberação nº 11/2015

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária do dia 22 de Dezembro de 2015, e no uso da faculdade conferida no artigo 7º, nº 1 e 4 da Lei nº 76/V/98, de 7 de Dezembro, que aprova o Regime de Finanças Locais e no uso da faculdade conferida pelo artigo 81º, nº 2, alínea e), da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Dezembro, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-Verdiano, delibera o seguinte.

Aprovar, o quadro do pessoal para o ano de 2016, com 7 (sete) votos a favor da bancada do MPD, 4 (quatro) votos contra e 2 (duas) abstenções da bancada do PAICV.

Mapa de Previsão de acréscimos das despesas com o pessoal resultantes de nomeações e/ou contratações que poderão ocorrer durante o ano 2016 (a partir de Março)

Nº Vagas	Designação	Previsão Mensal	Previsão anual	Tipo de Provitmento
1	Div. de Desenvolvimentos Económico e Social Apoio Operacional Nível II	20.465,00	204.650\$00	Contrato
1	Div. de Urbanismo, Infraestruturas e Transporte Assistente Técnico Nível I	53.324,00 73.789,00	533.240,00 737.890,00	Contrato
	Total			

Deliberação nº 012/2015

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária do dia 22 de Dezembro de 2015, e no uso da faculdade conferida pelo nº 3 do artigo 10º da Lei nº 77/VIII/2014 de 30 de Dezembro, delibera no seguinte:

Aprovar a proposta de descongelamento da admissão do pessoal em regime de carreira e de emprego, com 9 (nove) votos a favor, sendo 7 (sete) da bancada do MPD, mais 2 (dois) do PAICV, 4 (quatro) abstenções da bancada do PAICV e zero contra.

Proposta de descongelamento de admissão de pessoal no quadro e em regime de carreira

O nº 1 do artigo 10º da Lei nº 52/VIII/2014, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano 2014, determina o congelamento das admissões na Administração Pública durante o corrente ano.

Entretanto, o nº 3 do artigo 10º da Lei do Orçamento diz que «compete à Assembleia Municipal descongelar as admissões nas autarquias locais, mediante proposta fundamentada da Câmara Municipal, com conhecimento da tutela e dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da Administração Pública.

Atualmente, a Câmara Municipal dispõe de 5 (cinco) técnicos superiores contratados e em regime de emprego.

Há vários anos, que os referidos técnicos exercem as suas funções na autarquia, com muita dedicação e profissionalismo.

Com vista a integração no quadro, pretende agora, a Câmara Municipal realizar a nomeação desses 5 (cinco) técnicos superiores em regime de carreira.

Significa que os mesmos vão passar do grupo do pessoal contratado e em regime de emprego para o grupo de pessoal do quadro e em regime de carreira.

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de vagas no seu quadro de pessoal e, ainda, que os referidos técnicos estão em pleno exercício de funções, a nomeação destes não representa quaisquer acréscimos de encargos com o pessoal no orçamento municipal, mas sim uma mera alteração da rubrica orçamental por onde se efetua o pagamento das respetivas remunerações. Portanto, há disponibilidade orçamental.

Assim:

Ao abrigo do nº 3 do artigo 10º da Lei nº 52/VIII/2014, a Câmara Municipal do Maio propõe à Assembleia Municipal para aprovação e deliberação, o seguinte:

Artigo 1º**(Descongelamento)**

Ficam descongeladas as admissões de pessoal, única e exclusivamente para fins de nomeação na carreira de 5 (cinco) técnicos superiores da Câmara Municipal, anteriormente admitidos mediante o contrato de trabalho.

Artigo 2º**(Encargos)**

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 02.01.01.02 - pessoal do quadro do orçamento municipal para o ano 2016 dos respetivos serviços onde estão inseridos.

Artigo 3º**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2016.

Deliberação nº 013/2015

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em Sessão Ordinária do dia 22 de Dezembro de 2015, no uso da faculdade conferida no artigo 81º, nº 2, alínea *m*), da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto do Município, da alínea *b*) do nº 2 do artigo 103º do Decreto-Legislativo nº 7/2005, de 24 de Novembro, que aprova as bases das telecomunicações e do artigo 6º (Taxas dos Municípios), alínea *t*), nº 1 da Lei nº 79/IV/2005, de 5 de Setembro, deliberou o seguinte:

Aprovar, por unanimidade das duas bancadas, o Regulamento Municipal para efeito da Taxa Municipal de Direito de Passagem.

Proposta do Regulamento Municipal que fixa o percentual para efeito da taxa municipal de direito de passagem no Município do Maio

O Decreto-legislativo nº 7/2005, de 24 de Novembro, que aprova as bases de telecomunicações, estabelece no seu artigo 103º a forma de cálculo da taxa municipal de direito de passagem (TMDP).

Dispõe o referido Decreto Legislativo que “a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município” e que “o percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim de mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0.25%”.

Convindo aprovar o percentual, a Câmara Municipal do Maio propõe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea *m*) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios e da alínea *b*) do nº 2 do artigo 103º do Decreto Legislativo nº 7/2005, de 24 de Novembro que aprova as bases das telecomunicações, o seguinte:

Artigo 1º**(Fixação do percentual)**

É aprovado o percentual de 0.25% para a determinação da taxa municipal de direito de passagem (TMDP) para vigorar durante o ano de 2016.

Artigo 2º**(Transferência da TMDP ao Município)**

As empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, devem transferir mensalmente à Câmara Municipal do Maio o valor correspondente à TMDP.

Artigo 3º**(Entrada em vigor)**

A presente proposta de regulamento entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2016.

Assembleia Municipal do Maio aos 03 de Fevereiro de 2016. – O Presidente, *Almerindo Aniceto Fernandes Fonseca*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:	
<i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>	
Extracto de publicação associação nº 22/2016:	
Certifica a associação, denominada “ASSOCIAÇÃO DE BIÓLOGOS E INVESTIGADORES DE CABO VERDE (ABICV)”.	16
Extracto de publicação de sociedade nº 23/2016:	
Certifica alteração do pacto social da sociedade “AHV – DISTRIBUIÇÃO S.A”.	16
Extracto de publicação sociedade nº 24/2016:	
Certifica um averbamento de alteração de forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “MARESOL, LDA”.	16
Extracto de publicação de sociedade nº 25/2016:	
Certifica um averbamento de divisão e cessão de quotas, unificação de quotas e alteração do contrato social, renúncia de gerência e designação de nova gerência da sociedade comercial por quotas a firma FORTEMAIO – PRÉ-FABRICADOS, LDA”.	16
Extracto de publicação associação nº 26/2016:	
Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada “ESCOLA DE FUTEBOL JUVENIL TARRAFAL – RIBEIRA GRANDE SANTO ANTÃO “ E.F.J.T”.	17
Extracto de publicação associação nº 27/2016:	
Certifica “ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES DE SANGUE DE SANTO ANTÃO – “ A.D.S.S.A“.	17
Extracto de publicação associação nº 28/2016:	
Certifica a “ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO DOCE LAR DESIGNADA ABREVIADAMENTE POR “CDL”.	18
Extracto de publicação associação nº 29/2016:	
Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada “AKD – ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE KARATÉ DANIEL”.	18

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Cartório Notarial da Região de Primeira Classe
de São Vicente****Extracto publicação de associação nº 22/2016:**

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia vinte e sete de Março de dois mil e quinze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/ Cinquenta e Cinco, a folhas quarenta e oito, a escritura de constituição da associação, denominada “ASSOCIAÇÃO DE BIÓLOGOS E INVESTIGADORES DE CABO VERDE (ABICV)”, contribuinte fiscal número cinco seis nove nove três sete três zero dois, pessoa colectiva sem fins lucrativos, com sede social nesta cidade do Mindelo - São Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz, de duração indeterminada, sem património inicial, representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogais nos termos previstos no artigo 11º dos respectivos Estatutos, e cujos fins são:

- Realizar e promover a investigação científica na área das ciências do ambiente, privilegiando o contexto da sustentabilidade;
- Contribuir para o intercâmbio científico, procurando estabelecer parcerias com outros grupos de investigação por meio de convénios com entidades universitárias, para projectos de investigação, formação entre outras actividades;
- Divulgar os resultados dos estudos/projectos resultantes da investigação realizada através de artigos científicos em revistas especializadas, materiais didácticos, encontros científicos/seminários entre outros;
- Criar redes de colaboração e prestação de serviços, nomeadamente investigação científica voluntariado;
- Participar activamente e intervir junto da sociedade civil, comunicação social, sensibilização ambiental, na salvaguarda da diversidade biológica.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, 3 de Fevereiro de 2016. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

**Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe
de São Vicente****Extracto publicação de sociedade nº 23/2016:****CERTIFICA**

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1604 – AHV – Distribuição S.A.;
- Que foi requerida sob a apresentação nº 03 do diário do dia 16 de Dezembro do corrente por, por Belarmino Lucas;
- Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 14 de Janeiro de 2017 – Artigo 129º, nº 2 – Decreto-Lei nº 10/2010, de 29 de Março – I Série *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei nº 70/2009, de 30 de Dezembro de 2009 - 3º Suplemento, I Série, *Boletim Oficial* nº 49).

Conta

Artigo 22.11.2.....200\$00

Total200\$00

15% Selo200\$00

Total400\$00

(São quatrocentos escudos)

Conta nº 982/15.

Alteração do Artigo 14º do pacto social da sociedade “ AHV – distribuição S.A.” matriculada, sob o nº 1604.

Artigo 14º nº 1-

1. A administração da sociedade estará a cargo de 1 (um) Administrador único.

2. O administrador Único e o respectivo suplente serão nomeados e eleitos pela Assembleia-Gral.

3. A sociedade obriga-se pela assinatura do Administrador-Único.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 14 de Janeiro de 2016. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
de Segunda Classe da Boa Vista****Extracto de publicação de sociedade nº 24/2016:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de alteração de forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “MARESOL, LDA”, NIF 268123608 com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social 25.695.600\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 2415120131114.

Forma de Obrigar: Pela assinatura disjunta dos gerentes Francesco Ambroggi e Valter Baruffato.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 26 de Janeiro de 2016. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
de Segunda Classe do Maio****Extracto de publicação de sociedade nº 25/2016:**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: NILTON JOSÉ DE PINA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de cessão de quotas, divisão e cessão de quotas, unificação de quotas e alteração do contrato social, renúncia de gerência e designação de nova gerência da sociedade comercial por quotas sob a firma FORTEMAIO – PRÉ-FABRICADOS, LDA., NIF 255745311, com sede na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio e o capital social de 97.922.176\$00, matriculada nesta Conservatória do Registo Comercial, sob o número 13/20140106.

Em consequência, alteram os artigos correspondentes do pacto social que passam a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo Alterado: 4º

Termos da alteração:

Cessão de quotas:
 QUOTA: 76.578.155\$00
 Cedente: JUAN MANUEL BRITO HERNANDEZ;
 Estado Civil: casado;
 Residência: C/ Las Piletas nº 7, Antígua, Canarias, Espanha
 NIF: 156161770.
 Cessionário: EMPREITEL FIGUEREDO, SARL;
 Registada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 199/1983/12/13:
 Sede: Cidade da Praia,
 NIF:200144731.
 Capital: 50.000.000\$00
 QUOTA: 20.364.799\$24
 Cedente: RETROEXCAVADORA FUERTEVENTURA S.L.
 Constituída em escritura no dia 25/10/1999, no Cartório Notarial de Puerto do Rosário, ante Notário Sr. Juan Carlos Gutierrez Lopez, com número do Protocolo 3255, matriculada na Conservatória Mercantil de Fuerteventura a Folha 208 do Tomo 46 Geral Folha IF-2.334.-
 Sede: Las Piletas nº 1, Antígua, ilha do Fuerteventura, Província de Las Palmas.
 NIF: 271684402
 Cessionário: EMPREITEL FIGUEREDO, SARL;
 Registada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 199/1983/12/13:-
 Sede: Cidade da Praia,
 NIF: 200144731
 Capital: 50.000.000\$00:
 QUOTA: 979.221\$76
 Cedente: Cedente: RETROEXCAVADORA FUERTEVENTURA S.L.
 Constituída em escritura no dia 25/10/1999, no Cartório Notarial de Puerto do Rosário, ante Notário Sr. Juan Carlos Gutierrez Lopez, com número do Protocolo 3255, matriculada na Conservatória Mercantil de Fuerteventura a Folha 208 do Tomo 46 Geral Folha IF-2.334.
 Sede: Las Piletas nº 1, Antígua, ilha do Fuerteventura, Província de Las Palmas.
 NIF: 271684402
 Cessionário: PAULO JORGE CARNEIRO DE FIGUEIREDO SILVA,
 Estado Civil: casado;
 Residência: Achada de Santo António-Praia,
 NIF: 121945227
 SÓCIOS E QUOTAS:
 QUOTA: 96.942.954\$24
 Titular: EMPREITEL FIGUEREDO, SARL;
 Registada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 199/1983/12/13:
 Sede: Cidade da Praia,
 NIF: 200144731
 Capital: 50.000.000\$00:
 QUOTA: 979.221\$76
 Titular: PAULO JORGE CARNEIRO DE FIGUEIREDO SILVA,
 Estado Civil: casado;
 Residência: Achada de Santo António-Praia,
 NIF: 121945227

DESTITUIÇÃO:

Nome: Juan Manuel Brito Hernandez, Casado, de nacionalidade Espanhola, residente em C/ Las Piletas nº 7, Antígua, Canarias, Espanha;

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 03/02/2016.

NOMEAÇÃO:

GERÊNCIA:

Nome: Paulo Jorge Carneiro De Figueiredo Silva casado, de nacionalidade Cabo-verdiano, residente em Achada Santo António, Praia.

Gerência: Exercida pelo sócio Paulo Jorge Carneiro de Figueiredo Silva

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente Paulo Jorge Carneiro De Figueiredo Silva.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 8 de Fevereiro de 2016. – O Conservador, *Nilton José de Pina*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Ribeira Grande

Extracto de publicação de associação nº 26/2016:

CONSERVADORA-NOTÁRIA, JANDIRA DOS SANTOS CARDOSO VIEIRA.

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1) do artigo 9º da lei número 25/VI/2003 de 21 de Julho, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ESCOLA DE FUTEBOL JUVENIL TARRAFAL – RIBEIRA GRANDE SANTO ANTÃO “ E.F.J.T” NIF 569251303, com sede em Tarrafal - Santo Antão. A E.F.J.T é uma associação independente, e de âmbito Regional, tendo por fim desenvolver acções desportivas, recreativas e sócio culturais permitidas pela legislação Caboverdiana e internacional.

Assembleia-Geral: Presidente: Carlos Alberto Soares Delgado; Vice-Presidente: José António Brito Lima; Secretário: Vitaline Manuel Santos Rodrigues.

Conselho Directivo: Presidente: Manuel da Cruz Delgado; Vice-Presidente: Marísia Medina Sousa; Tesoureiro: Jorge Humberto Delgado; Secretário: Anildo Pires dos Santos; Vogal: Carlos Alberto Oliveira Santos.

Concelho Fiscal: Presidente: Ailton Jorge Delgado Dias; Vice-presidente: Maria das Dores Évora Ramos, Secretário: Sandro Miguel de Jesus Rocha.

Isento de Emolumentos nos termos da lei-

Registado sob o nº 13/ 2016.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Ribeira Grande, aos 6 de Janeiro de 2016. – A Conservadora-Notária, *Jandira dos Santos Cardoso Vieira*.

Extracto de publicação de associação nº 27/2016:

CONSERVADORA-NOTÁRIA, JANDIRA DOS SANTOS CARDOSO VIEIRA.

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1) do artigo 9º da lei número 25/VI/2003 de 21 de Julho, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES DE SANGUE DE SANTO ANTÃO – “ A.D.S.S.A” com sede na Cidade da Ribeira Grande - Ilha de Santo Antão, duração indeterminada, tem por objectivo a dádiva Benévola de Sangue a toda a comunicação residente, apoiando actividades Hospitalares de saúde em todo o País.

Isento de Emolumentos nos termos da lei-

Registado sob o nº 12/2016.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Ribeira Grande, aos 6 de Janeiro de 2016. – A Conservadora-Notária, *Jandira dos Santos Cardoso Vieira*.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina

Extracto de publicação de associação nº 28/2016:

A CONSERVADORA: LIC. MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória, a meu cargo, foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO DOCE LAR DESIGNADA ABREVIADAMENTE POR “CDL”, com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada, e com objectivo de zelar para o cumprimento do regulamento do condomínio “Casas para todos Achada Riba – Assomada”, anexo aos estatutos da referida associação.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 325/2016

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, 27 de Janeiro de 2016. – A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal

Extracto de publicação de associação nº 29/2016:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 66/2012.03.19, uma associação sem fins lucrativos denominada “AKD – ASSOCIAÇÃO ACADEMIA DE KARATÉ DANIEL” com sede Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminado, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos), que tem por fins a prática de karaté, realização de espectáculos e shows, competições a nível nacional e internacional.

A associação é representada perante terceiros pelo Presidente da Direcção e vincula-se pela assinatura e vincula-se pela assinatura:

1. Do presidente da Direcção;
2. Do mandatário especial;
3. De outros membros da Direcção expressa e essencialmente credenciados para o efeito.

Conta nº 713/2015

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal, aos 02 de Julho 2015. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.